



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de agosto de 2020

Edição 160

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
R E S O L V E:

Convocar, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0048.067312/2020-17.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300050853	Elizete Monteiro da Silva Assis	Professor Classe C - 40h
300140996	Sara Pezzin de Lima	Técnico Educacional Nível 2

Protocolo 0012779638

DECRETO Nº 25.301, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a candidata NOEMI DE OLIVEIRA, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, de Técnico Administrativo Educacional Nível II/Agente de Atividades Administrativas, vaga: Machadinho do Oeste, inscrição nº 9201270, classificação 20ª (vigésima), aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, realizado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, regido pelo Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital nº 244/GDRH/SEAD, de 30 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 1520, de 30 de junho de 2010, conforme os termos do Processo Administrativo nº 2201-05107/2010/SEAD, e em conformidade com o quantitativo de vagas previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7004846-63.2016.8.22.0010, constante do Processo SEI nº 0020.300623/2020-01.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em caso positivo, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções;

XI - Comprovante de Escolaridade, de acordo com Anexo III do Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010. Não será aceito outro tipo de comprovação, que não esteja de acordo com o previsto;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

XII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Comprovante de Residência;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a presente nomeação caso a candidata não apresente os documentos constantes do art. 2º deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012878999

DECRETO Nº 25.302, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Declara, a pedido, a vacância de cargo da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a pedido, do servidor ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, matrícula nº 300115794, do cargo de Procurador do Estado; atinente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, a contar de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012901833

DECRETO Nº 25.299, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 190.920,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas, Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			40.000,00
11.033.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			80.920,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	80.920,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			70.000,00
19.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	469071	0100	70.000,00
TOTAL				R\$ 190.920,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			40.000,00
11.033.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			80.920,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339092	0100	80.920,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			70.000,00
19.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	70.000,00
TOTAL				R\$ 190.920,00

Protocolo 0012977684

DECRETO N° 25.303, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Acresce dispositivo ao Decreto n° 24.917, de 31 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

Art. 1º Acresce o artigo 1º-A ao Decreto nº 24.917, de 31 de março de 2020, que “Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, excepcionalmente, nos casos em que se especifica, em razão da pandemia relacionada ao Coronavírus - COVID-19.”, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Ficam prorrogados os prazos para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, previstos nas alíneas “f”, “g” e “h” do inciso I do artigo 26 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA/RO, aprovado pelo Decreto nº 9.963, de 29 de maio de 2002, que passam a ter respectivamente os seguintes vencimentos:

I - final 8, até o dia 30 de dezembro;

II - final 9, até o dia 30 de dezembro; e

III - final 0, até o dia 30 de dezembro.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo, não se aplicam ao pagamento com desconto ou ao parcelado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013000395

DECRETO Nº 25.300, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.215.648,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.822, de 12 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.215.648,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.215.648,00
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	449052	0622	62.884,45
		339039	0622	82.940,00
		339033	0622	51.000,00
		339032	0622	55.700,00
		339030	0622	38.000,00
		339014	0622	171.812,90
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	0622	621.694,82
		339032	0622	44.500,00

		339014	0622	9.000,00
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339039	0622	12.000,00
		339033	0622	5.204,15
		339032	0622	2.456,25
		339030	0622	48.455,43
		339014	0622	10.000,00
TOTAL				R\$ 1.215.648,00

Protocolo 0013002986

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de agosto de 2020, SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013016038

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013016084

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2020, ENELZABETH LIMA DE MESQUITA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300114535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013028224

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2020, REGIANE MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013032646

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013033345

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de agosto de 2020 publicado no diário oficial nº.158 de 14 de agosto de 2020 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2020, MARIA MADALENA DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013031550

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de agosto de 2020, ALESSANDRA CARNEIRO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013032206

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2020, WALDEMIR FREIRE MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013033511

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, ELIZETE GAMA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013033685

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, ELIZETE GAMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013033725

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de agosto de 2020, THAIS NAYARA PAIXÃO PRATES DA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013034414

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2020, ALEXANDRE DOS REIS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013034717

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2020, MILTON CESAR GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013035015

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de agosto de 2020 publicado no diário oficial nº.152.1 de 6 de agosto de 2020 que exonerou, a partir de 10 de agosto de 2020, GUSTAVO HENRIQUE NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - AML, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013037028

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.133 de 10 de julho de 2020 que exonerou, a partir de 13 de julho de 2020, RONEI PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013037046

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, CRISTIANE SILVA SOARES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013034387

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de agosto de 2020, JACKSON DE SOUZA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013036824

Decreto de 17 de agosto de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de julho de 2020, publicado no diário oficial nº 141.1 de 22 de julho de 2020, que exonerou a partir de 24 de julho de 2020, LUCAS POLETO ORLANDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 24 de Julho de 2020	a contar de 15 de Julho de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013036831

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, NILSON HONORATO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013037063

Decreto de 17 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, NILSON HONORATO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013037294

PGE

Portaria nº 457 de 17 de agosto de 2020

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 11, XIV, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos na Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Franciele Soares da Costa, matrícula n. 300092538, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Procuradoria Geral do Estado, no período de 17 a 24 de agosto de 2020.

Art. 2º. A servidora fica autorizada a responder como ordenadora de despesa das Unidades Orçamentárias nº 110003(PGE) e 110010(FUMORPGE), durante o período disposto no art. 1º.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0013029955

Portaria nº 454 de 17 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **05.08.2020**, o estagiário **DAVID AXEL SENNA NASCIMENTO**, matrícula 300162014, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria de de Ativos Financeiros**, anteriormente lotado na Procuradoria Ambiental.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0013023513

Portaria nº 456 de 17 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a escala de férias de 2020.2, Portaria nº 43/2020, processo 0020.484875/2019-32;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias do servidor **FABIO DE SOUSA SANTOS**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 03.08 a 01.09.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, interrompidas a partir de **07.08.2020** e ficando transferida para fruição no período **01 a 26.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0013025641

SUGESP

Portaria nº 344 de 17 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, requerimento no Ofício 3149 (0012990383), que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.319306/2020-30;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE**, matrícula 300155729, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2019, do período de 26.08.2020 a 04.09.2020, a qual fica transferida para fruição no período de **05.01.2021 a 14.01.2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013017272

Portaria nº 346 de 17 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, requerimento no Memorando 214 (0012895013), que consta nos autos do Processo SEI nº 0036.311378/2020-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARLI SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 300158164, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2019/2020, do período de 01/09/2020 a 30/09/2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/11/20 a 15/11/20 (15 dias) e 01/12/20 a 15/01/20 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013029813

Portaria nº 347 de 17 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 148/2020/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.308623/2020-93**;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ CANDIDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula **300156414**, pertencente ao Quadro de /Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/07/2020 a 30/07/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013034639

Decreto de 17 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0012850703 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, **Complementação da autorização 74733**, as cidades de São José do Rio Preto-SP/ Porto Alegre-RS/São Paulo-SP no período de 29 de julho de 2020 a 01 de agosto de 2020, com a finalidade de realizar a devida instalação do KIT UTI aérea na aeronave Gran Caravan, pois a mesma ficou pronta e necessita ser instalada na cidade de Porto Alegre - RS, para que seja feita também a homologação junto à ANAC, bem como realizar o transporte de 50 bombas de infusão, de São Paulo a Porto Velho, e realizar o traslado na data de 22/07/2020, da paciente Zélia Pereira Mendes, 37 semanas gestacionais, com acompanhante, profissional médico e de enfermagem, conforme laudo médico, para o município de São José do Rio Preto-SP, e traslado da paciente V.C.P.R.S, acompanhada de seu genitor, para realização de procedimento médico, que será realizado no Hospital de Sabará-SP, na data do dia 23 de Julho de 2020, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** MAJ BM

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM

- **LUCIVAGNO RAMOS LIMA** CB BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013029622

Decreto de 17 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0012687274 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, as cidades de São José do Rio Preto-SP/ Porto Alegre-RS/São Paulo-SP no período de 22 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020, com a finalidade de realizar a devida instalação do KIT UTI aérea na aeronave Gran Caravan, pois a mesma ficou pronta e necessita ser instalada na cidade de Porto Alegre - RS, para que seja feita também a homologação junto à ANAC, bem como realizar o transporte de 50 bombas de infusão, de São Paulo a Porto Velho, e realizar o traslado na data de 22/07/2020, da paciente Zélia Pereira Mendes, 37 semanas gestacionais, com acompanhante, profissional médico e de enfermagem, conforme laudo médico, para o município de São José do Rio Preto-SP, e traslado da paciente V. C.P.R.S, acompanhada de seu genitor, para realização de procedimento médico, que será realizado no Hospital de Sabará-SP, na data do dia 23 de Julho de 2020, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** MAJ BM

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM

- **LUCIVAGNO RAMOS LIMA** CB BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013027561

Decreto de 17 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem do **3º SGT PMRE 100073928 LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE**, Agente de Segurança, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020, com a finalidade de exercer a função de ajudante de ordem e assessorar o o Vice-Governador em agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013025824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0042.170335/2020-50

INTERESSADO: OSILAN ARAÚJO DE CASTRO

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer 417 (0012947909), encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

Porto Velho, 17 de agosto de 2020.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças

CAF/SUGESP

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N.º 0042.170335/2020-50

INTERESSADO: OSILAN ARAÚJO DE CASTRO

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência da Coordenadora de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 5.000,00, tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

Porto Velho, 17 de agosto de 2020.

CEL PM CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0013015458

AVISO**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2020/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo, sendo (porta corta fogo, acessórios entre outros), para a saída de emergência promovendo a segurança dos servidores e visitantes do Complexo Rio Madeira em caso de situação de sinistro, para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, na manutenção predial do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº **0042.033294/2020-11, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, **CNPJ:** 20.795.155/0001-79, **item:** 01, com valor de R\$ 10.966,01 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e um centavos), DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, **CNPJ:** 25.288.702/0001-43, **item:** 02, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITACA EIRELI, **CNPJ:** 24.845.457/0001-65, **item:** 03, com valor de R\$ 22.612,67 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos), ALTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 12.519.364/0001-61, **item:** 04, com valor de R\$ 39.729,69 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) e N. V. VERDE EIRELI, **CNPJ:** 03.363.727/0001-21, **itens:** 05, com valor de R\$ 8.859,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 84.168,09 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e nove centavos), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0011401315). Porto Velho/RO, 06 de maio de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 0011409372

Notificação nº 1/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor ANDERSON SANTOS FERREIRA, a comparecer junto à **SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.046267/2020-17.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA

(Presidente)

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA

(Membro)

HELTON TEIXEIRA DIAS

(Membro)

Protocolo 0012937714

Notificação nº 2/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor COSMO LAAN COSTA, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP-GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.046267/2020-17.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA

(Presidente)

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA

(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012937947

Notificação nº 6/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor JODENILSON DOS ANJOS SOUSA, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.058570/2020-54.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
(Presidente)
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012939357

Notificação nº 7/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor CARLOS ALBERTO LUCAS, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.048357/2020-34.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
(Presidente)
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012939442

Notificação nº 8/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor ADSON PASSOS COUTINHO, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.045633/2020-11.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
(Presidente)
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012939578

Notificação nº 9/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.046419/2020-73.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
(Presidente)
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012939612

Notificação nº 11/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor AUDRICELIA MELO DA SILVA, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.047753/2020-44.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA

(Presidente)

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA

(Membro)

HELTON TEIXEIRA DIAS

(Membro)

Protocolo 0012939703

Notificação nº 12/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.053974/2020-51.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA

(Presidente)

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA

(Membro)

HELTON TEIXEIRA DIAS

(Membro)

Protocolo 0012939718

Notificação nº 14/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor ELIZEU LIRA CORREAS, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.054383/2020-00.

Porto Velho, 13 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA

(Presidente)

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA

(Membro)

HELTON TEIXEIRA DIAS

(Membro)

Protocolo 0012988149

Notificação nº 10/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor CRISTÓVÃO LEAL DE ALMEIDA JUNIOR, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.053234/2020-15.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA

(Presidente)

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA

(Membro)

HELTON TEIXEIRA DIAS

(Membro)

Protocolo 0012939659

Notificação nº 4/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor GEDEON SOARES, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.056837/2020-

79.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
(Presidente)
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012938723

Notificação nº 3/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor EDERTON RAMOS DE CAMPOS, a comparecer junto à **SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.053493/2020-46.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
(Presidente)
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012938023

Notificação nº 5/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor FLÁVIO ANASTÁCIO CORREA, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.056684/2020-60.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
(Presidente)
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012939092

Notificação nº 13/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 395/2019/SUGESP-ASS (ID [8781488](#)) de 01/11/2019, publicado no DOE, Edição. 208, de 06/11/2019, notificar o senhor MARCOS AURELIO CAVALCANTE NOBRE JUNIOR, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.059115/2020-76.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA
(Presidente)
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
(Membro)
HELTON TEIXEIRA DIAS
(Membro)

Protocolo 0012940439

SEPOG

Portaria nº 315 de 12 de agosto de 2020

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a solicitação no Mem. 50 (0012949280), constante no Processo SEI 0035.315987/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias a servidora do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao

exercício de 2019/2020, **ROCILDA SIMONE DA SILVA SALES**, Assistente Técnico I, matrícula 300161468, programado para os períodos de **09/12/2020 a 18/12/2020, 07/01/2021 a 16/01/2021 e de 17/02/2021 a 26/02/2021**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta /SEPOG.

Protocolo 0012959054

Portaria nº 316 de 14 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Mem. 8 (0012902624), constante no Processo SEI 0035.312240/2020-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos/SEPOG, matrícula 300139790, referente ao exercício de 2020, que estava transferido o gozo para 12/11/2020 a 31/11/2020, conforme Portaria 513/2019/SEPOG-GARH de 27/12/2019, publicada no DIOF ed. 243 de 30/12/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **12/07/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0012993918

Portaria nº 318 de 14 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Mem. 42 (0012863767), constante no Processo SEI 0035.308879/2020-90.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE, Assistente Técnico matrícula nº 300133892, referente ao exercício **2020**, que estava programado para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF ed. 218 de 21/11/2019. Ficando para ser usufruído nos períodos de **16/03/2021 a 30/03/2021 e de 01/05/2021 a 15/05/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0012998375

Portaria nº 320 de 14 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Mem. 82 (0012918123), constante no Processo SEI 0035.313492/2020-55

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

IASMIN LIMA BATISTA, Chefe de Núcleo de Informática, matrícula 300139746, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo de férias para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **13/10/2020 a 27/10/2020 e de 01/02/2021 a 15/02/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2020..

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0013003757

Portaria nº 321 de 14 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Mem. 82 (0012918123), constante no Processo SEI 0035.313492/2020-55.

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RANON RODRIGUES CAVALCANTE, Técnico de TIC, matrícula 300148218, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo de férias para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0013004275

Portaria nº 322 de 14 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 11 (0012961834), constante no Processo SEI 0035.169911/2020-13

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE, Téc. Em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148618, referente ao exercício 2020 que estava transferido o gozo para o período de 08/09/2020 a 17/09/2020, conforme Portaria 172, publicada no DIOF ed. 81 de 29/04/2020, remarcando o gozo das férias para o período de **03/10/2020 a 12/10/2020**.

Art. 2º - CONCEDER o gozo de férias do período de 15/05/2020 a 24/05/2020, referente ao Abono Pecuniário que estava programado conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF ed. 218 de 21/11/2019, considerando que houve a suspensão do pagamento. Ficando para ser usufruído no período de **23/09/2020 a 02/10/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0013005729

Portaria nº 323 de 14 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 7 (0012901807), constante no Processo SEI 0035.312152/2020-15

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos/SEPOG, matrícula 300139790, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para 01/05/2020 a 30/05/2020, conforme Portaria 348/2019/SEPOG-GARH de 16/09/2019, publicada no DIOF ed. 177 de 20/09/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **01/11/2020 a 30/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2020

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0013009847

Portaria nº 324 de 14 de agosto de 2020

O SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura/SEPOG, a contar de 01.08.2020, a servidora:

ELIENE ALVES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093597, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, para desenvolver suas atividades nesta regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta/SEPOG

Protocolo 0013009929

Portaria nº 325 de 14 de agosto de 2020

O SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, na Coordenadoria de Planejamento Governamental /SEPOG, a contar de 03.08.2020, a servidora:

ELIANE ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300136517, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta/SEPOG

Portaria nº 319 de 14 de agosto de 2020

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.
Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE				18.000,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	18.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				66.200,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	200,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	66.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				80.000,00
15.020.06.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0240	80.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	2.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				350.000,00
23.012.08.243.2114.2303	FORTEALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339048	0100	350.000,00
TOTAL				R\$ 2.514.200,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE				18.000,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	18.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				R\$ 66.200,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	200,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	66.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				R\$ 80.000,00
15.020.06.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0240	80.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	2.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				R\$ 350.000,00
23.012.08.243.2114.2303	FORTEALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339032	0100	350.000,00

TOTAL R\$ 2.514.200,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0013002676

Portaria nº 311 de 12 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a partir de 01.08.2020 os servidores, **Boanerges Dias Simões Júnior**, Chefe de Núcleo de Suporte aos Usuários de Rede, Matrícula nº 300.138.514, **Hemerson Palmonari Mota**, Assessor Especial IV, Matrícula nº 300.105.402, **lasmin Lima Batista**, Assessora Técnica de Informática, Matrícula nº 300.139.746 e **Marcelo Matos Lima**, Gerente de Informática, Matrícula nº 300.104.666,, para comporem a **Comissão de Recebimento dos Serviços de Link e Internet**, frutos do processo 0035.206008/2019-07, para atender as necessidades da SEPOG.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 56/2019/SEPOG-GIN publicadas no Diário Oficial nº 43 de 08.03.2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0012957546

Portaria nº 312 de 12 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a partir de 01.08.2020 os servidores, **Boanerges Dias Simões Júnior**, Chefe de Núcleo de Suporte aos Usuários de Rede, Matrícula nº 300.138.514, **Hemerson Palmonari Mota**, Assessor Especial IV, Matrícula nº 300.105.402, **Ulisses Gonçalves Norberto**, Executor de Programa de Informática III, Matrícula nº 300.131.190 e **Webberson Guedes Orlandes**, Executor de Programa de Informática I, Matrícula nº 300.128.108, para comporem a **Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Informática** desta SEPOG.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 57/2019/SEPOG-GIN publicadas no Diário Oficial nº 43 de 08.03.2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0012957567

Portaria nº 313 de 12 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a partir de 01.02.2019 os servidores, **Boanerges Dias Simões Júnior**, ocupante do cargo Chefe de Núcleo Suporte ao Usuário de Redes, Mat. nº 300.138.514, **Hemerson Palmonari Mota**, Assessor Especial IV, Matrícula nº 300.105.402, **lasmin Lima Batista**, Assessora Técnica de Informática, Matrícula nº 300.139.746 e **Webberson Guedes Orlandes**, Executor de Programa de Informática I, Matrícula nº 300.128.108, para **realizar pesquisa de preços de mercado, (cotação de preços)**, referente a prestação de serviços e aquisição de produtos (material de consumo e de expediente) da Gerencia de Informática no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 58/2019/SEPOG-GIN publicadas no Diário Oficial nº 43 de 08.03.2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0012957577

SEGEp**DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica reintegrado ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o servidor **PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA**, ao cargo de Médico Ultrassonografista, matrícula nº 300132190, aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 137/GDRH/ SEARH, de 10 de julho de 2014, exonerado através do Decreto nº 20.826, de 3 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79, de 3 de maio de 2016, em cumprimento à determinação judicial proferida nos Autos do Processo nº 0801863-

13.2016.8.22.0000, constantes no Processo SEI nº 0014.017157/2020-77.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013029546

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Sentença Judicial (0012866309) e, Despacho SEJUS-COGER (0012994175), relativo ao processo n. 0000992-56.2016.8.22.0019, constantes no Processo SEI n. 0033.309082/2020-20,

R E S O L V E:

DECRETAR, a contar de 6 de novembro de 2019, a perda do cargo de Agente Penitenciário, do servidor **ELIANDRO DE JESUS SOARES**, matrícula n. 300116499, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013031881

Portaria nº 7352 de 12 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 194 (0011722971), Of. 4227 (0012221364), Of. 7948 (0012430914), Despacho SEGEPI-NAPF (0012838502), que consta nos autos do Processo n. 0009.208029/2020-18,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Ji-Paraná, a contar de **1.7.2020**, o servidor **IZAÍAS DA COSTA SILVA**, SIAPE n. 32403474, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012947734

Portaria nº 7326 de 11 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (5581079), Of. 7137 (5638439), Of. (0012634428), Despacho SEGEPI-NAPF (0012635232), que consta nos autos do Processo n. 0036.163970/2019-26,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Cacoal, a contar de **1.8.2020**, a servidora **IVANIR CLAUDETE GROMANN**, SIAPE n. 3023009, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012935406

Portaria nº 7400 de 13 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0020.058940/2020-10, Ofício nº 3192/2020/IDARON-DIDEP,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 aos servidores conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300015054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	Agente Ativ. Administrativa	IDARON	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
				01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

300001594	EDSON MACHADO DE ALENCAR	Auxiliar Ativ Administrativa	IDARON	01/ 10/2017 a 30/09/2019	18	01/ 10/2019
-----------	--------------------------	------------------------------	--------	--------------------------	----	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012987379

Portaria nº 7441 de 17 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.232973/2020-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FÁBIO FERREIRA LOPES

Matrícula: 300096057

Cargo: Técnico em Informática

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 13/04/2018 à 12/04/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013017972

Portaria nº 7447 de 17 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0054.225120/2020-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: WESLEY FERREIRA ALMEIDA

Matrícula: 300140161

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 12/01/2017 à 11/01/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013019148

Portaria nº 7452 de 17 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.307265/2018-66,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 6065/2018/SEGEp-NCSR de 12 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 172 de 18 de setembro de 2018 de progressão funcional da servidora ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO:

Onde se lê:

MATRÍCULA: 30009723

Leia-se:

MATRÍCULA: 300097223

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013020089

Portaria nº 7444 de 17 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Memorando 74 (0012769952), Despacho SEGEp-GAB (0012968594), que consta nos autos do Processo n. 0031.300274/2020-91,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

RESOLVE:

Convalidar o afastamento, a contar de 16.3.2020, de acordo com o Decreto n. 24.887, de 20.3.2020 e suas alterações, dos servidores federais do grupo de risco, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia e PCC-EXT, localizados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, enquanto perdurar a pandemia.

NOME	IAPE
ADELAIDE RODRIGUES BRASIL	702797
ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR	239200
ALCIDES BENTES RAMOS	2360103
ALDENIR DOS SANTOS GALVÃO	2408387
ALONSO RAMOS DE BRITO	703220
ALTAMIR JOSÉ SCHUMANN	3078389
ALZERINA PLÁCIDA DA SILVA	693444
ANA ROSA DE LIMA	2414545
ANTÔNIO JOACY MARQUES DA SILVA	2282270
AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	703256
ARY SARMENTO LEITE	3068623
AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	693749
BARBARA GUARDIA DOS SANTOS	3079431
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	2403303
CELSON FERREIRA DE SOUZA	2302867
CLARICE TORRES PENHA	3074801
CLAUDIO SOBREIRA REGO	693881
CLEUMA MONTE DA SILVA	2345123
CLEVERSON DA SILVA SANTANA	695432
CORINA DE ARAUJO PEREZ	3143302
DARCY DE OLIVEIRA SALES	2356747
DORALICE DA SILVA MAIA	3071702
EDILENA FROES DE ARAUJO	702994
EDINO DUARTE DA SILVA	3041356
ELIANA ANGELA M. ARAUJO	695362
ELIZETE CASTRO DE AQUILA	2999301
ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	3041358
ELSON PEREIRA DA SILVA	2335142
ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	2332322
EVANI DA SILVA DOURADO	2993341
FÁTIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	3046466
FELICIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	3041242
FIRMINO JORGE DE BRITO	702409
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	694057
FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	2302876
FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	2418593
FRANCISCO FURTUOSO GOMES	2397696
GOLBERY DA SILVA PAIXÃO	2345132
GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	3041365
HORIZONTINA DO NASCIMENTO C. FEITOSA	2394555
IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	2403311
IRINÉIA AMORIM LOPES	2401246
IVANILCE BATISTA FIGUEIRA	2397700
JAIME SOARES PINHEIRO	2302893
JASPE LUIZ DOS SANTOS	693336
JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	2418602
JOÃO ALVES DA SILVA	704034
JOÃO DA SILVA	703036
JOAO PEREIRA DA SILVA	2392362
JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	693339
JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	3046627
JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA	2340417
JOSE GOMES PINHEIRO	701158
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	2999428
LEONARDO GONÇALVES COSTA	3023018
LEONCIO BELARMINO CAETANO	694152
LUCIA BARROS ROCHA	2325242

LUCIA MARIA ALVES	3059247
LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA	695253
LUIS CARLOS FRANÇA	2311906
LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA -	2374838
LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	2255168
LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	3002102
LUZIA RODRIGUES SICSU DE SOUZA	2305058
MAIZA CARDOSO DE MELO	3041258
MANOEL DA COSTA	693354
MANOEL LUCIANO BATISTA	703015
MANOEL SERAFIM SILVA	2411300
MARCOS ANTONIO CAMPOS	693895
MARCOS RENAN DE S. MORAIS	3054853
MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	3052262
MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	3046774
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	2999432
MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	2418619
MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS PASSOS	2264603
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS	695634
MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA	2326724
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	3008310
MARIA DA GLÓRIA SILVA	2426118
MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	2400431
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	3052249
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	694060
MARIA DO SOCORRO LEMOS MORATO	3081080
MARIA GOMES DA SILVEIRA	2335525
MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	2328684
MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	3144218
MARIA LEITE DO NASCIMENTO	2394008
MARIA LEONOR AMORIM DE ALMEIDA	694144
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	2324469
MARIA NEIDE MARTINS	2995854
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	72914
MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	702292
MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	2398056
MARLETE RIBEIRO	2324210
MATEUS BENTO FERREIRA	3046517
MAURA DE SOUZA AFONSO	3041474
NADIA MOREIRA LOURENÇO DE SOUZA	2398059

NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	2995859
NÚBIA DE SÁ ANDRADE	695335
NURSE NUNES MONTEIRO	3037764
ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	3070149
ODALINA NOGUEIRA LEITE	2318211
OSISVALDO ALVES DE JESUS	3052174
PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	702791
RAIMUNDA MENDONÇA QUEIROZ DOS SANTOS	3046206
RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA	695631
RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	703131
RAIMUNDO PEREIRA COSTA	2399704
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	693961
RIBAMAR ROQUE DA COSTA	695501
RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	2324213
ROBERTO JORGE FERREIRA	3066504
ROGERIA SEBASTIANA VIANA	695336
ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	2426136
ROSÉLIA ALVES DE QUEIROZ	2311711
ROSÉLIA SOARES DO NASCIMENTO	693735
ROSEMIRE PEREIRA MACIEL	2401236
SILVIA MARIA AYRES CORRÊA	2392834
SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	2326737

SOLANGE IMACULADA DA SILVA	3041404
SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	694147
SORAYA GORAYEB GUIMARÃES	695317
TÂNIA REGINA ALVES DOS SANTOS	2997410
VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	703014
WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	2418641

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013019005

Portaria nº 7445 de 17 de agosto de 2020

SEGEp-NCsR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Memorando 74 (0012769952), Despacho SEGEp-GAB (0012968594), que consta nos autos do Processo n. 0031.300274/2020-91,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento, de acordo com o Decreto n. 24.887, de 20.3.2020 e suas alterações, dos servidores federais do grupo de risco, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia e PCC-EXT, localizados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp.

NOME	SIAPe	PERÍODO
ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES	2366709	DE 23/ 03 A 20/05/2020
AILTON FERREIRA DE ARAUJO	3068611	DE 23/ 03 A 27/07/2020
ANGELITA GOMES TRIFIATIS STERING	3011059	DE 23/ 03 A 03/08/2020
DEUSLY BASTOS DE FREITAS	2400363	DE 23/ 03 A 04/05/2020
EDER ANTONIO UCHOA MATOS	703204	DE 23/ 03 A 06/07/2020
ELIEZER COSTA DOS SANTOS	3066473	DE 23/ 03 A 30/06/2020
ELITE FEITOSA BRASIL CAMPO	2305038	DE 23/ 03 A 22/07/2020
JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	3074154	DE 23/ 03 A 13/04/2020
JUCINEIDE VILARIM DE SÁ	3059001	DE 23/ 03 A 13/04/2020
MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	2319908	DE 23/ 03 A 13/04/2020
MARIA DE NAZARÉ SOARES PEDROSA	2335524	DE 23/ 03 A 13/04/2020
ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	2400192	DE 23/ 03 A 04/05/2020
RODEMILIA DE SOUZA MEDEIROS	2314834	DE 23/ 03 A 13/04/2020
TEREZA GIMAQUES DE OLIVEIRA	2297833	DE 23/ 03 A 26/06/2020
VALME GALO DA SILVA COSTA	2394586	DE 23/ 03 A 13/04/2020
MARLENE MACHADO MELO	2360147	DE 23/ 03 A 01/04/2020
RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	3052404	DE 16/ 03 A 04/08/2020
ROBERTO MARCELO PONTES	2315093	DE 16/ 03 A 13/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013019034

SUPEL

AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0022.171535/2020-68. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Envelopes de Segurança para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC. SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi DESERTO.

IAN BARROS MOLLMANN
PregoeiroSUPEL-RO
Mat. 30013792

Protocolo 0013018046

AVISO
DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 619/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030.255803/2019-61

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Solução de Armazenamento (Storage) com suporte, instalação e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º

077/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19 de junho de 2020, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pelo Pregoeiro, e posteriormente, decidido pela Diretora Executiva da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: **OS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** conforme decisão abaixo transcrita:

“**DECISÃO** Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0011861189) eno Parecer 559 exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento do Pregoeiro. **DECIDO:** Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **OS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (0011634111)** contra decisão classificou e habilitou a proposta da recorrida **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A** no grupo **01**, pelos motivos objetivos expostos. Em consequência, **MANTENHO** a decisão do Pregoeiro. Ao Pregoeiro para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie. Porto Velho, 27 de dezembro de 2019. **GENEAN PRESTES DOS SANTOS** - Diretora Executiva/SUPEL ”

Maiores informações e esclarecimentos sobre este certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2020.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0012650741

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 31

DEMAIS ITENS EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ME E EPP

Pregão Eletrônico nº. 059/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0021.344955/2019-46. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Objeto: Aquisição de materiais (parafuso zincado rosca, bloco cerâmico, aço ca-25, fita crepe, argamassa colante, eletroduto pvc flexível, abraçadeira em aço, luva grossa, bota de segurança etc) para atender as demandas da Polícia Militar. Valor Estimado: R\$ 236.135,32. Data de Abertura: 01/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 17 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0013025728

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP

Pregão Eletrônico nº. 372/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0004.429574/2019-44. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (Televisores LED, Projetores Multimídia, Telas de projeção e Lousas branca) para serem utilizados na execução do Programa Educacional Bombeiro Mirim, a fim de atender as necessidades do Projeto Social a ser implantado em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 113.817,60. Data de Abertura: 03/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0013051039

SEFIN

Portaria nº 570 de 14 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 268/2020/SEFIN-CRE (0012975769), datado 18/08/2020, constante no Processo SEI nº 0030.318047/2020-21.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 10 de agosto de 2020, o servidor **RONYERE SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300103980, da Gerência de Informática - GEINF/SEFIN para a Assessoria de Estudos Econômicos - GAB/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013001667

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças, pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 (TOTE M HIGIENIZADOR), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN/RO**, em favor da empresa R I Serviços de Impressos Personalizados EIRELLI, inscrita no CNPJ:04.383.642/0001-78, vencedora, no valor total de R\$ 7.678,00 (sete mil seiscientos e setenta e oito reais).

Conforme Parecer Referencial nº 1/2020/PGE-GAB (0011067281), Planilha organização das propostas recebidas (0012845387) e Despacho SEFIN-GCEC (0012918103). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 7.678,00 (sete mil seiscientos e setenta e oito reais).

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012918103

Instrução Normativa nº 35/2020/SEFIN-GETRI

Acrescenta itens na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º. Fica acrescido o item abaixo na Tabela VI, artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Dydyo	Dydyo H2D – Abacaxi com hortelã	Pet	400	7898266441445	2202	03.011.00	2,11	01/ 09/2020
-------	---------------------------------	-----	-----	---------------	------	-----------	------	-------------

Art. 2º. Ficam acrescidos os itens abaixo na Tabela IV, artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Indústrias San Miguel	Enerup Energy Drink	Lata	269	7898949352617	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,07	01/ 09/2020
Indústrias San Miguel	Enerup Energy Drink	Pet	250	7898949352785	2106.90 2202.99.00	03.013.00	1,85	01/ 09/2020
Indústrias San Miguel	Enerup Energy Drink Guaraná-Açaí	Pet	250	7898949353355	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,90	01/ 09/2020
Indústrias San Miguel	Enerup Energy Drink	Pet	500	789894352600	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,21	01/ 09/2020
Indústrias San Miguel	Enerup Energy Drink	Pet	2000	7898949352693	2106.90 2202.99.00	03.014.00	6,16	01/ 09/2020

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0013046304

ATO Nº 36/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

ATO Nº 055/2020/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Cláusula Décima Primeira do Termo de Acordo, que não dispensa a Acordante do cumprimento das obrigações tributárias (principal e acessórias) previstas na Legislação e que não tenham sido excepcionadas;

Considerando que o contribuinte encontra-se com seu registro no CAD/ICMS-RO “BAIXADO ELETRONICAMENTE” desde 20 de julho de 2020;

RESOLVE

1. Cancelar o Ato Concessório nº 052/2020, referente ao regime especial de IMPORTAÇÃO – LEI 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

ACORDANTE	FIT COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000005066506
CNPJ/ MF	30.372.104/ 0001-98
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 20 de julho de 2020.

Antônio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 056/2020/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18 do Anexo X do RICMS/RO (Decreto 22721/2018), que dispõe que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida.

Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral vigente no CAD/ICMS- RO como "NÃO HABILITADO – SUSPENSO – FALTA DE ENTREGA DE GIAM/SPED", desde 16/06/2020;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Termo de Acordo de número 026/2018 referente ao regime especial de EXPORTAÇÃO INDIRETA da Empresa abaixo identificada:

CONTRIBUINTE:	DELTA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA
CAD/ ICMS- RO	00000003676471
CNPJ/ MF	16.614.304/ 0001-89
MUNICÍPIO	ARIQUEMES - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 16 de junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 065/2020/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18 do Anexo X do RICMS/RO (Decreto 22721/2018), que dispõe que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida.

Considerando que o contribuinte encontra-se com seu registro no CAD/ICMS-RO "CANCELADO" desde 21 de julho de 2020;

R E S O L V E

1. Cancelar o Termo de Acordo de número 124/2010 referente ao regime especial de EXPORTAÇÃO INDIRETA da Empresa abaixo identificada:

ACORDANTE	COOPERMETAL- COOPERATIVA METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA
INSC. ESTADUAL	00000001705784
CNPJ/ MF	09.259.736/ 0001-53
MUNICÍPIO	ARIQUEMES - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2020.

Antônio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 066/2020/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Cláusula Décima Primeira do Termo de Acordo, que não dispensa a Acordante do cumprimento das obrigações tributárias (principal e acessórias) previstas na Legislação e que não tenham sido excepcionadas;

Considerando que o contribuinte encontra-se com seu registro no CAD/ICMS-RO "BAIXADO ELETRONICAMENTE" desde 15 de julho de 2020;

R E S O L V E

1. Cancelar o Ato Concessório nº 057/2020, referente ao regime especial de IMPORTAÇÃO – LEI 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

ACORDANTE	JRS RIO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000004947614
CNPJ/ MF	28.812.415/ 0002-60
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 06 de julho de 2020.

Antônio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 067/2020/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18 do Anexo X do RICMS/RO (Decreto 22721/2018), que dispõe que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida.

Considerando que o contribuinte encontra-se com seu registro no CAD/ICMS-RO "CANCELADO" desde 03 de agosto de 2020;

R E S O L V E

1. Cancelar os Termos de Acordo de números 320/2009 e 321/2009 referente aos regimes especiais de DILAÇÃO DE PRAZO e DEPOSITÁRIO da Empresa abaixo identificada:

ACORDANTE	PVH OTM TRANSPORTES LTDA
INSC. ESTADUAL	00000001069284
CNPJ/ MF	04.485.767/ 0002-90
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual.

Antônio Carlos Alencar do Nascimento
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012945666

SESDEC

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO** , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer 240 (0012960958), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.179712/2020-95, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos doInciso II do Artigo 24 e Inciso III do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital Token A3, para a contadora e parao Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da Empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 27.273.800/0001-32, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013017320

Portaria nº 454 de 17 de agosto de 2020

Porto Velho, 17 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e, considerando o Despacho SESDEC-NADM (0013021690).

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a servidora QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300118695, como **FISCAL DO CONTRATO**, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

- 01 - Contrato nº426/PGE-2016 - SEI 0037.026386/2017-19 - OI S/A - Serviço Telefônico Fixo Comutado;
- 02 - Contrato nº 001/SESDEC/2020 - SEI 0037.384632/2019-16 - CAERD -Serviço de Água Potável e Esgotos;
- 03 - Contrato nº PSA/809/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecedor de Energia Elétrica;
- 04 - Contrato nº PSA/809/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecedor de Energia Elétrica;
- 05 - Contrato nº PSA/817/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecedor de Energia Elétrica;
- 06 - Contrato nº PSA/817/2017- CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecedor de Energia Elétrica;
- 07 - Contrato nº PSA/30/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecedor de Energia Elétrica;
- 08 - Contrato nº PSA/30/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecedor de Energia Elétrica.

Art 2º Nomear o servidor a seguir nominado para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avançados nos Contratos acima relacionados , no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

- ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933;
- DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139;
- ELISANDRA SOLI SILVA, Matrícula nº 300166911.

SUPLENTE PARA COMISSÃO:

JOÃO GOMES MENDES, Matrícula nº 100034556.

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 447 de 11 de agosto de 2020 (0012960452), DOER nº 156 de 12 de agosto de 2020, página 53-54.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013030473

Portaria nº 455 de 17 de agosto de 2020

Porto Velho, 17 de agosto de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NADM(0013022283).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300118695;

SUPLENTE DE FISCAL:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933;

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139;

ELISANDRA SOLI SILVA, Matrícula nº 300166911

SUPLENTE DE COMISSÃO:

JOÃO GOMES MENDES, Matrícula nº 100034556.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 448 de 11 de agosto de 2020 (0012960431), publicada no DOER Nº 156 de 12 de agosto de 2020, páginas 54-55.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013031081

EDITAL Nº 46/2020/SESDEC-GRH

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS -2020, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 147/2020/SESDEC-GRH (SEI 10187368) de 13 de fevereiro de 2020, divulga o resultado do Teste de Aptidão Física(TAF):

1. Tabela de Avaliação do TAF:

05/ 08/2020								
NOME DO CANDIDATO				BARRA	ABDOMINAL	FLEXÃO DE BRAÇO	CORRIDA 12 MINUTOS	TOTAL PONTOS
GRAD	RE	NOME	OPM					
3º SGT PM	100069288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	BOPE	7	47	35	2.750	22.75
3º SGT PM	100067400	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	BOPE	13	47	50	2.500	32.25
CB PM	100081239	LUCAS SANTIAGO	BOPE	14	60	60	2.750	37.75

CB PM	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS	BOPE	11	56	48	2.550	33.50
CB PM	100080784	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	CTPM I	16	55	50	2.600	36.75
APC	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	9ª DPC EXTREMA	15	58	52	2.900	38.50

06/ 08/2020								
NOME DO CANDIDATO				NATAÇÃO 200 M	SALTO DA PLATAFORMA 10 M	MERGULHO LIVRE	FLUTUAÇÃO FARDADO	TOTAL PONTOS
GRAD	RE	NOME	OPM					
3º SGT PM	100069288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	BOPE	5' 02"	-	Apto	Apto	9
3º SGT PM	100067400	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	BOPE	4' 40"	-	Apto	Apto	10
CB PM	100081239	LUCAS SANTIAGO	BOPE	4' 58"	-	Apto	Apto	9,40
CB PM	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS	BOPE	3' 57"	-	Apto	Apto	10
CB PM	100080784	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	CTPM I	4' 16"	-	Apto	Apto	10
APC	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	9ª DPC EXTREMA	4' 45"	-	Apto	Apto	9,75

07/ 08/2020							
NOME DO CANDIDATO				TRANSP.CARGA	SUB.CORDA VESTICAL	MARCHA ACCELERADA A PÉ	TOTAL PONTOS
GRAD	RE	NOME	OPM				
3º SGT PM	100069288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	BOPE	Apto	Apto	57'	7.75
3º SGT PM	100067400	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	BOPE	Apto	Apto	1h03	-
CB PM	100081239	LUCAS SANTIAGO	BOPE	Apto	Apto	57'	7.75
CB PM	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS	BOPE	Apto	Apto	1h04	-
CB PM	100080784	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	CTPM I	Apto	Apto	58'	7
APC	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	9ª DPC EXTREMA	Apto	Apto	55'	8.75

2. Classificação:

CLASSIFICAÇÃO PM					
ORDEM	P/ G	RE	NOME	LOTAÇÃO	MÉDIA GERAL
1	CB PM	100081239	LUCAS SANTIAGO	BOPE	9.15
2	CB PM	100080784	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	CTPM I	8.95
3	CB PM	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS	BOPE	7.25
4	3º SGT PM	100067400	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	BOPE	7.04
5	3º SGT PM	100069288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	BOPE	6.58

CLASSIFICAÇÃO PC					
ORDEM	P/ G	RE	NOME	LOTAÇÃO	MÉDIA GERAL
1	APC	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	9ª DPC/ EXTREMA	9.50

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA – MAJ PM
Presidente da Comissão de Seleção
RAILINSON BAUMAM LOPES - CAP PM;
Membro
GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA - CAP PM
Membro

Protocolo 0012935998

Portaria nº 452 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0012937144) do Processo nº 0037.315031/2020-05.

Considerando a Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (0012937249);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de 21 a 28.09.2020 ao servidor **JARDESON DE SOUZA COSTA**, matrícula 300138267, lotado na Gerência de Recursos Humanos da SESDEC, nos termos da Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013002103

CBM

Portaria nº 697 de 17 de agosto de 2020

Dispõe sobre afastamento temporário, agregação e adição de Praça BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente das atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO o 3º SGT BM RE 0285-2 **ROBERTO ELIAS DA SILVA**, a contar de **15 de agosto de 2020**, com ônus para o Poder Executivo Estadual no pleito eleitoral de 2020 de acordo com o estabelecido no inciso I, parágrafos 1º e 2º, artigo 52 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar da mesma data, de acordo com a letra "n", inciso IV, § 1º do art. 79 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-lo a condição de adido ao 1º SGBM/4ºGBM/CBMRO (Cacoal), de acordo com inciso X do art. 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Fica condicionado à continuidade deste afastamento à aprovação do Militar como candidato na convenção partidária e registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 5º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 15 de agosto de 2020.

Quartel em Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Subcomandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013033451

Portaria nº 692 de 17 de agosto de 2020

Dispõe sobre afastamento temporário, agregação e adição de Praça BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente das atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO o 3º SGT BM RE 0347-8 **JOSÉ LUIZ SOARES DE CARVALHO JÚNIOR**, a contar de **15 de agosto de 2020**, com ônus para o Poder Executivo Estadual no pleito eleitoral de 2020 de acordo com o estabelecido no inciso I, parágrafos 1º e 2º, artigo 52 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar da mesma data, de acordo com a letra "n", inciso IV, § 1º do art. 79 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-lo a condição de adido ao 1º SGBM/2ºGBM/CBMRO (Ji-Paraná), de acordo com inciso X do art. 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Fica condicionado à continuidade deste afastamento à aprovação do Militar como candidato na convenção partidária e registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 5º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 15 de agosto de 2020.

Quartel em Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Subcomandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013018011

SEJUS

Portaria nº 2449 de 13 de agosto de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.192472/2019-11, instaurado através da Portaria nº 1791/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 086 de 13 de maio de 2019, ID (5906219), que designa a 4ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que o servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678, encerrou o período de gozo de férias em 30/07/2020 e o servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.18, encontra-se em gozo de Licença Prêmio no período de 01/08/2020 a 30/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 4ª Comissão de Processos e Sindicâncias Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678 e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Policial Penal, matrícula 300.377.956, sendo que este último em **substituição** ao servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.18, no período de 01/08/2020 a 30/10/2020, para que sob a presidência do primeiro, realizem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de sua funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012970509

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, torna público que dispensou a licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0033.074311/2020-80**, conforme o Despacho da PCC/PGE/RO (0012830213), de 11 de agosto de 2020, para contratar o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI/RO**, CNPJ: **03.780.605/0001-30**, para prestar serviço de qualificação de pessoas privadas de liberdade, a fim de atender ao Convênio n. 891185/2019, Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, nos municípios de Porto Velho e Vilhena, conforme especificações constante do projeto básico e da proposta, conforme quadro abaixo, totalizando o valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, orçamento conforme Declaração de Adequação Financeira n. 49/2020 (0012621777). Publique-se.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL DA VAGA
01	Mecânico de freios, suspensão e direção de veículos leves. Local: Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - Porto Velho-RO.	R\$ 1.250,00	01 (20 alunos)	R\$ 25.000,00
02	Mecânico de veículos leves. Local: Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - Porto Velho- RO.	R\$ 1.250,00	01 (20 alunos)	R\$ 25.000,00
03	Mecânico de freios, suspensão e direção de veículos leves. Local: Centro de Ressocialização do Cone Sul - Vilhena-RO.	R\$ 1.750,00	01 (20 alunos)	R\$ 35.000,00
04	Mecânico de veículos leves. Local: Centro de Ressocialização do Cone Sul - Vilhena-RO.	R\$ 2.750,00	01 (20 alunos)	R\$ 55.000,00

Porto Velho, 17 de Agosto de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 17 de agosto de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/RO

Protocolo 0013026167

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.058068/2020-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 300/2020/SUPEL/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio, para sanar as necessidades dessa Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS/RO.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO**, torna público que, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 300/2020/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o lote I foi adjudicado a empresa **ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 31.550.257/0001-40**, no valor total de **R\$ 16.221,27** (dezesseis mil duzentos e vinte e um mil e vinte sete centavos), e os lotes II, III, IV, V, VI, VIII, X e XI a empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ: 22.871.544/0001-61**, no valor total de **R\$ 28.821,45** (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um mil e quarenta e cinco centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0012995249

Portaria nº 116 de 17 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015 e

CONSIDERANDO o Relatório POLITEC-CONSUGESPOL 0012559689.

CONSIDERANDO a homologação por unanimidade da relação de servidores aptos à efetivação no cargo, transcorrido o tempo de estágio probatório de 3 (três) anos, pelo Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica na 8ª Reunião Extraordinária realizada aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), conforme a Ata POLITEC-CONSUGESPOL 0012970116.

RESOLVE:

Artigo 1º TORNAR APTOS e EFETIVAR em seus respectivos cargos os servidores constantes no ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme ANEXO ÚNICO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Efeitos a contar de
300138539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	Perito Criminal	18/ 08/2016	18/ 08/2019
300138496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	Perito Criminal	18/ 08/2016	18/ 08/2019
300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	Agente de Criminalística	18/ 08/2016	18/ 08/2019
300138561	MAIARA ALVES BORITZA	Técnico em Laboratório	18/ 08/2016	18/ 08/2019
300138318	MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA	Perito Criminal	03/ 10/2016	03/ 10/2019
300138322	MAYLSON GIMAEEL PEREIRA	Perito Criminal	18/ 08/2016	18/ 08/2019
300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	Perito Criminal	18/ 08/2016	18/ 08/2019
300138359	VITOR HUGO RICHETTI	Perito Criminal	18/ 08/2016	18/ 08/2019

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0013040450

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.469750/2019-11

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020/CEL/SUPEL/RO, para o Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, o qual restou **HABILITADA a empresa INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.961.193/0001-60**, conforme Parecer nº 26/2020/SESAU-CRECSS (0012336966) e 5ª ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020/SESAU (0012679921). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013016608

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.225542/2020-38

Pelo presente instrumento, considerando Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação Adesão a Ata de Registro de Preço, tendo por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS: PAZOPANIBE CONCENTRAÇÃO 200MG - COMPRIMIDO E TOSILATO DE SORAFENIBE CONCENTRAÇÃO 200MG - COMPRIMIDO) VIA ADESÃO/CARONA EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO DE ENTE PÚBLICO FEDERAL, CONFORME SEGUE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00018/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25410.017571/2018 – ÓRGÃO 36000: MINISTÉRIO DA SAÚDE, UASG 250052: INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor Total
01	BAYER S.A.	18.459.628/ 0097-67	17	R\$ 575.500,00
02	HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/ 0001-36	11	R\$ 40.233,60
Total				R\$ 615.733,60

A tabela acima está em conformidade com os documentos: Justificativa SESAU-NMJ (0012660961), Parecer 529 (0012759284), Despacho SESAU-DIJUR (0012825227) e Despacho SESAU-NMJ (0012932926). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 615.733,60** (seiscentos e quinze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

Portaria nº 1705 de 29 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de reorganização da REDE ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-RUE/GPES/SESAU,com o objetivo de estruturar e alinhar os trabalhos da rede, criando mecanismos documentais em subsídios aos profissionais de saúde no âmbito do estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de se trabalhar dentro de um conceito de organização interna dos serviços na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde e a necessidade de nomear os técnicos responsáveis por sua respectiva área de atuação como reconhecimento e valorização profissional.

Considerado a relevância das ações realizadas de forma regionalizada, com o envolvimento das Gerências Regionais de Saúde, bem como as unidades hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a REDE ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- RUE/GPES/SESAU.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Denilde Cespede Pereira	Coordenadora da RedeEstadual de Urgência eEmergência -RUE	300022978	GPES/ SESAU
Sônia Regina dos Santos Marini	Técnica da RedeEstadual de Urgência eEmergência-RUE	300341009	GPES/ SESAU

Art.2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0012699565

Portaria nº 1714 de 29 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de reorganização da REDE ESTADUAL DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS,com o objetivo de estruturar e alinhar os trabalhos da rede, criando mecanismos documentais em subsídios aos profissionais de saúde no âmbito do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de se trabalhar dentro de um conceito de organização interna dos serviços na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde e a necessidade de nomear os técnicos responsáveis por sua respectiva área de atuação como reconhecimento e valorização profissional.

Considerado a relevância das ações realizadas de forma regionalizada, com o envolvimento das Gerências Regionais de Saúde, bem como as unidades hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a REDE ESTADUAL DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS-DCNT/GPES/SESAU.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Francisca Odalice da Silva	Coordenadora da Rede Estadual de Doenças Crônicas Não Transmissíveis-RDCNT	300034368	GPES/ SESAU
Cremilda Queiroz da Silva	Técnica da Rede Estadual de Doenças Crônicas Não Transmissíveis-RDCNT e Coordenadora do SISCAN	300117672	GPES/ SESAU
Rebeca Zorek	Técnica da Rede Estadual de Doenças Crônicas Não Transmissíveis-RDCNT	300063355	GPES/ SESAU
Luzivera Mosquini Nogueira	Técnica da Rede Estadual de Doenças Crônicas Não Transmissíveis-RDCNT	300103723	GPES/ SESAU

Art.2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0012711340

Portaria nº 1747 de 31 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerado que a ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS é a coordenadora do cuidado e a ordenadora das Redes de Atenção à Saúde-RAS;

Considerando a relevância das ações desenvolvidas pela equipe da APS e a necessidade de estruturar uma equipe gestora e com áreas estratégicas definidas para atuar no apoio técnico aos municípios e fortalecimento da APS;

Considerando a organização dos serviços na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde e a necessidade de nomear os Técnicos responsáveis por sua respectiva área de atuação como reconhecimento e valorização profissional, além de criar mecanismos documentais para respaldo técnico no âmbito do

Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a gestão da Atenção Primária em Saúde-APS na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Karley José Monteiro Rodrigues	Coordenador Estadual da Atenção Primária em Saúde-APS	300077754	GPES/ SESAU
Claudemilson Souza Duran	Técnico da Atenção Primária em Saúde-APS	300100284	GPES/ SESAU
Hokneide Santos França	Técnica da Atenção Primária em Saúde-APS	300014959	GPES/ SESAU
Benito Bonfim de Lima Neira	Coordenador do e-SUS-AB	300040927	GPES/ SESAU

Art.2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor as áreas estratégicas da APS na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES no âmbito do estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Vanilce Almeida Chaves	Coordenadora Estadual da Saúde Bucal	300073556	GPES/ SESAU
Lenilda Gomes de Sá	Técnica da Coordenação Estadual de Saúde Bucal	300024279	GPES/ SESAU
Ana Carla de Souza Lima	Coordenadora Estadual da Saúde do Adolescente e Coordenadora Estadualdo Tabagismo	300158310	GPES/ SESAU
Antônia de Melo Uchôa	Coordenadora Estadual da Saúde do Idoso	300162208	GPES/ SESAU
Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza	Coordenadora Estadual da Saúde Prisional	300154940	GPES/ SESAU
Sara Maria Alves	Coordenadora Estadual de Alimentação e Nutrição	300022414	GPES/ SESAU

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0012751359

Portaria nº 1752 de 03 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de reorganização interna da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde e organização da REDE ESTADUAL PSICOSSOCIAL objetivando estruturar e alinhar os trabalhos.

Considerando a relevância das ações realizadas pela equipe da Rede Estadual PSICOSSOCIAL e a necessidade de nomear os Técnicos responsáveis por sua respectiva área de atuação como reconhecimento e valorização profissional, além de criar mecanismos documentais para respaldo técnico no âmbito do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para compor a REDE ESTADUAL PSICOSSOCIAL/GPES/SESAU.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Aline dos Anjos Vilela	Coordenadora da Rede Psicossocial	300062624	GPES/ SESAU
Regina de Fátima Correia Lima	Técnica da Rede Psicossocial	695676	GPES/ SESAU
Francine Colombo Bueno	Técnica da Rede Psicossocial	300039272	GPES/ SESAU
Evonilda de Jesus Santana	Técnica da Rede Psicossocial	300160584	GPES/ SESAU

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0012766819

Portaria nº 1757 de 03 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de reorganização interna da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde e organização da REDE CEGONHA,com o objetivo de estruturar e alinhar os trabalhos da rede.

Considerado a relevância das ações realizadas pela equipe da REDE CEGONHA do estado de Rondônia, e a necessidade de nomear os Técnicos responsáveis por sua respectiva área de atuação como reconhecimento e valorização profissional, além de criar mecanismos documentais para respaldo técnico no âmbito do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para compor a REDE MATERNO-INFANTIL/REDE CEGONHA/GPES/SESAU.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Denise dos Santos Cavalcante	Coordenadora Estadual da Saúde da Criança e Aleitamento Materno	300034791	GPES/ SESAU
Patrícia Juliana dos Santos Nienow	Coordenadora Estadual da Rede Cegonha	300061126	GPES/ SESAU
Priscila Bueno dos Santos	Coordenadora Estadual de Triagem Neonatal	300096095	GPES/ SESAU
Wanessa Carvalho Prado Ida	Coordenadora Estadual da Saúde da Mulher	300057478	GPES/ SESAU

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0012770330

Portaria nº 1766 de 03 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de reorganização interna da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde e organização da REDE ESTADUAL DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA,com o objetivo de estruturar e alinhar os trabalhos da rede.

Considerando a relevância das ações realizadas pela equipe da REDE ESTADUAL DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a necessidade de nomear os Técnicos responsáveis por sua respectiva área de atuação como reconhecimento e valorização profissional, além de criar mecanismos documentais para respaldo técnico no âmbito do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para compor a REDE ESTADUAL DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/GPES/SESAU.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Izenilda Evangelista de Souza	Coordenadora Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência	300055988	GPES/ SESAU
Glaciela Rodrigues da Silva	Técnica da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência	300095964	GPES/ SESAU
Izabel Cristina de Moura Coelho	Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência	300143372	GPES/ SESAU

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0012789673

Portaria nº 1883 de 17 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Emerson Frelik Gois, Matrícula 300166894**, para responder pelo **Núcleo de Logística do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 01 de Julho de 2020, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0013019776

HB

Portaria nº 578 de 18 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;
Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;
Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;
Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;
Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada na **Gerência de Enfermagem/GENF/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
LAIANA PEREIRA DA COSTA	300098974	Técnico em Enfermagem	01.08.2020 à 31.08.2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 31 (dias) a contar da data de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Gerência de Enfermagem/GENF/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013042627

JP II

Portaria nº 312 de 17 de agosto de 2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 254 DE 20 DE JULHO DE 2020 id. 0012552248

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Corrigir os termos da Portaria nº 254 de 20 de julho de 2020 , que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 05 de Junho de 2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Contrato Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

Onde se lê:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO NÍVEL		ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
195	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162502	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
206	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131359	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Leia-se:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
195	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162503	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
206	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0013024634

HICD

Portaria nº 211 de 18 de agosto de 2020

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 512/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Julho/2020**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Ana Paula Farias Duarte	300145612	Médico Pediatra	12
Andrea Borges Alves Gurgel do Amaral	300164858	Médico Pediatra	12
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	300134189	Médico Infectologista	108
Bruna Moreira dos Santos	300143508	Médico Pediatra	42
Cintia Alves Gomes	300154934	Médico Pediatra	12
Elba Miranda	300038912	Médico Pediatra	12
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	108
Emanuelle Cristine Marim Magalhães	300164955	Médico Pediatra	12
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	54
Filipe Souza de Azevedo	300157052	Médico Pediatra	18
Francis Carvalho Araujo	300142903	Médico Pediatra	06
Gabriela Vale de Menezes	300154941	Médico Pediatra	18
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	54
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	54
Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300141030	Médico Cirurgião Geral	108
Izaura Rodrigues Cesar de Campos	300131942	Médico Pediatra	48
Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	300150332	Médico Pediatra	06
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Endocrinologista	12
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	300151741	Médico Pediatra	42
Marcel Basso	300145722	Médico Pediatra	42
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	120
Nayara Almeida Lima	300164990	Médico Pediatra	42
Pamela Peres de Oliveira	300143122	Médico Pediatra	24
Raul Rodrigo Arteaga Raduan	300165024	Médico Pediatra	24
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	120
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	120
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Pediatra Intensivista	60
Ricardo Torres Negraes	300052830	Médico Pediatra	12
Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	72
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	90
Tamila Fernandes Aragão	300160392	Médico Pediatra	48
Taina Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	114
Vanderlei Pereira Lima	300131599	Médico Cirurgião Geral	108

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013052924

CEMETRON

Portaria nº 109 de 18 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 544/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.310173/2020-70

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Contrato Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON**, referente ao mês de **JULHO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165248	Arthur Medeiros Bezerra	Enfermeiro	SESAU	120
300132833	Caren Juliana Moura de Souza	Enfermeiro		72
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeiro		96
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro		24
300140946	Giceli Daian Nunes dos Santos	Enfermeiro		120
300165894	Hairy Stefany Soiro Garcia	Enfermeiro	SESAU	48
300166315	Iara Damacena Silva	Enfermeiro	SESAU	72

300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeiro		120
300165692	Josicleide de Jesus Silva	Enfermeiro	SESAU	84
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeiro		96
300165633	Mario Eugenio Rabelo Ângelo	Enfermeiro	SESAU	24
300165656	Patrícia Michele R. Vieira Fernandes	Enfermeiro	SESAU	48

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300041575	Maria Rosimeire da Silva	Aux. De Enfermagem	120
300035213	Ranhacy Cardoso da Silva	Aux. De Enfermagem	110
300018266	Renata Pereira da Silva	Aux. Serviço De Saúde	48

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165164	Adriana Âdila de Oliveira	Tec. Em Enfermagem	SESAU	24
300102166	Ana Maria dos Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem		108
300164988	Angela Fuques Parente	Tec. Em Enfermagem	SESAU	24
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem		72
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem		12
300145735	Cátia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem		36
300165764	Daiane Andrade Portela	Tec. Em Enfermagem	SESAU	48
300100889	Dirce Eler Sudário Viotto	Tec. Em Enfermagem		12
300166006	Elisângela Ferreira Gonçalves	Tec. Em Enfermagem	SESAU	12
300093515	Eloisa Felix Marques	Tec. Em Enfermagem		12
300165922	Gessy Albuquerque da Silva	Tec. Em Enfermagem	SESAU	24
300165660	Joana D´arc da Silva de Araujo	Tec. Em Enfermagem	SESAU	12
300165835	Leila Roberta Leite da Silva	Tec. Em Enfermagem	SESAU	24
300163030	Luciana Quaresma Pereira	Tec. Em Enfermagem		24
300131438	Marcelia Moraes Aranha	Tec. Em Enfermagem		120
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem		12
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem		120
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		48
300131559	Rocicleia dos Santos	Tec. Em Enfermagem		72
300165958	Roseli de Oliveira Lima	Tec. Em Enfermagem	SESAU	48
300162850	Tania Trindade Da Silva	Tec. Em Enfermagem		96
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		48

Nível Médio

Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0013048764

LACEN

Portaria nº 14 de 14 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando, o constante Memorando nº 63/2020/LACEN-ASTEC (0012988880), que consta nos autos do processo nº. 0046.319180/2020-26;

RESOLVE:

CANCELAR o Abono Pecuniário referente ao período **21.12.2020 a 30.12.2020** do servidor **JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ**, Técnico em Laboratório, matrícula 300068897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN e **REMARCAR** o gozo de férias, do período de **01.12.2020 a 20.12.2020** - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2020 a 30.09.2020** - 30 (trinta) dias.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral do LACEN/RO

Protocolo 0013011294

LEPAC

Portaria nº 2 de 18 de agosto de 2020

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018

Resolve:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidor ROBSON SILVA DA CRUZ, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300150257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, inerente aos períodos de 03/08/2020 a 01/09/2020 na qual foi suspensa na Portaria nº 1669 de 22 de julho de 2020, a qual fica transferida o gozo para os períodos de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Porto velho, 18 de Agosto de 2020.

Paulo José Girolodi

Coordenador Geral LEPAC/SESAU

Protocolo 0013051707

SEDUC

Portaria nº 3129 de 12 de agosto de 2020

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ALTENIRA PEREIRA GARCIA CPF: 871.350.862-87/MAT: 3000107385

ENIR APARECIDA DOS SANTOS CPF: 203.585.042-87/MAT: 300004209

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA CPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOS CPF: 762.820.581-04/MAT: 300718662

ERONDINA SOARES MOREIRA CPF: 458.504.616-04/MAT: 300046304

EDNEI ORNELES LOPES CPF: 635.206.992-49/MAT: 300073912

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0012958662

Portaria nº 3059 de 04 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da comissão destinada a Regularização Cartorária dos Bens Imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, sob a presidência do primeiro membro:

1. Doraci de Lima Nepomuceno - Matrícula 300156384;

2. José Maria da Conceição de Oliveira – Matrícula SIAPE 2345137;

3. Emilio Carlos Rodrigues Viana – Matrícula SIAPE 0703085;

4. Jadson Souza de Melo – Matrícula 300155898.

Art. 2º Os membros deverão atuar em número mínimo de três, com competência para realizar a regularização cartorária dos imóveis disponibilizados a esta SEDUC, podendo requerer junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como junto aos cartórios de registro de imóveis e notas, objetivando:

I - Junto às **Secretarias Municipais da Fazenda Pública**, realizar o levantamento de possíveis débitos, solicitação de Imunidade Tributária, nos termos do Art. 150, VI "a" da CF, bem como requerer prescrições de dívidas anteriores;

II - Junto às **Secretarias Municipais de Regularização Fundiárias**, requerer peças técnicas, inscrições imobiliárias, e demais documentos necessários ao devido registro imobiliário;

III - Junto aos **Cartórios de Registros de Imóveis e Notas**, identificar número de matrícula, solicitação de Certidões de Dominialidade dos Imóveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2020.

Protocolo 0012792384

Portaria nº 3152 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.128536/2020-22, EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA "Reforma das Instalações Elétricas", Alvorada do Oeste - CRE- Ji-Parana.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS BINDI BAPTISTA**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 17 de Agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013033307

Portaria nº 3130 de 12 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015 que estabelece normas para a execução técnica e administrativa para atendimento à Educação Básica, da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 205, 208, incisos VII e artigo 211;

CONSIDERANDO que a Ata nº 162/2019 do Pregão Eletrônico nº 141/2019 (Processo: 0029.070463/2019-39), cujo objetivo era aquisição gêneros alimentícios, teve sua vigência encerrada no dia 08/08/2020;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.987 e a cartilha de Orientação para a execução PNAE, durante o período de suspensão das aulas motivados pela pandemia, garantem a participação dos Conselheiros da Alimentação Escolar em todo o processo de aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, à conta do PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade impreterível de oferecimento de alimentação escolar à clientela estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as unidades executoras das Escolas da Rede Pública do Estado de Rondônia, as quais estão sob a jurisdição administrativa da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, a realizar licitação pública, nos termos da Lei 8.666/1993 ou da Lei 10.520/2002, para aquisição de gêneros alimentícios: Leite UHT, Macarrão, Óleo de Soja, Flocos de Milho Pré-Cozido, Açúcar Cristal, Farinha de Mandioca, Achocolatado, Feijão de Praia, Feijão Preto, Café em Pó e Biscoitos dos recursos financeiros do Programa de Alimentação Escolar- PNAE, para aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, à conta do PNAE do exercício de 2020, enquanto durar o período de pandemia.

Parágrafo Único. Para condução do procedimento que trata esta portaria devem ser obedecidos os preceitos dispostos na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Protocolo 0012959532

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº 100 e Natureza de Despesa nº 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE - PARCELA ÚNICA (R\$)
0029.019274/2020-14	EEEFM Cesar Freitas Cassol	EEEFM Cesar Freitas Cassol	Porto Velho	Dist. União dos Bandeirantes - Porto Velho	11.348.633/0001-01	8.978,40

Protocolo 0012914275

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados

e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE DE 4 PARCELAS (R\$)
0029.142864/2019-06	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Porto Velho	Candeias do Jamari	00.778.420/0001-01	2.822,40

Protocolo 9134247

Portaria nº 3145 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Requerimento(0012988078) Diário Oficial (0012998215)Processo nº 0029.319120/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **14/08/2020** o (a) servidor(a) **CIDERLI SANTANA SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300007335**, da função de **Diretora** do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM- Unidade XIII - **Tipologia 5**, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013017334

Portaria nº 3154 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.103681/2020-09.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, CNPJ nº 26.440.945/0001-18, Presidente do Conselho Gestor, Bertino Severino Neto, CPF n. 473890794-87, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Agência 1179-7, Conta-Corrente nº 52.821-8, Banco do Brasil S/A.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 42.075,05 (quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e cinco centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 17.924,95 (dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013036705

Portaria nº 3144 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.161 (0012957934) - SEDUC-NGD (0012997382) Processo nº 0029.316731/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar contar de **07/08/2020** o(a) servidor(a) **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº. **300107318**, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Moacyr Caramello, **Tipologia 02**, localizada no Município de Chupinguaia - CRE - Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013016697

Portaria nº 3143 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.160 (0012922307) - SEDUC-NGD (0012995815) Processo nº 0029.313881/2020-60.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido contar de **06/08/2020** o(a) servidor(a) **LUZIMÉRI MESSIAS DA SILVA ARRUDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº. **300071915**, da função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Moacyr Caramello, **Tipologia 02**, localizada no Município de Chupinguaia - CRE - Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013015398

Portaria nº 3151 de 17 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.22 (0012691517) Despacho SEDUC NGD (0012943677) Processo nº 0029.293220/2020-19.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 3138 de 13 de agosto de 2020.

Onde se Lê:

Art. 1º. Dispensar, a pedido contar de **01/08/2020**, o servidor, **KLEITON DE OLIVEIRA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300106542**, da função de CEEJA Profª Barbara Conceição dos Reis **Tipologia 01**, localizada no Município de Novo Horizonte D'Oeste-RO - CRE - Rolim de Moura, RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia -se:

Art. 1º. Dispensar, a pedido contar de **01/08/2020**, o servidor, **KLEITON DE OLIVEIRA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, matrícula nº **300106542**, da função de Secretario Escolar do CEEJA Profª Barbara Conceição dos Reis **Tipologia 01**, localizada no Município de Novo Horizonte D'Oeste-RO - CRE - Rolim de Moura, RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013033122

Portaria nº 2990 de 24 de julho de 2020

Concede, excepcionalmente, Autorização de Funcionamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento de Escolas da Rede Pública Estadual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto no Decreto nº 24.979 de 26 de abril de 2020 e na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, excepcionalmente, Autorização de Funcionamento para as escolas da rede pública estadual de ensino constantes nos incisos abaixo, por doze (12) meses, considerando o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

I-EIEEF Dukaria Rarekute, localizada no município de Parecis, com autorização concedida pela Portaria nº 979 de 21/03/2019, com vencimento em 21/03/2020;

e
II-EEEF Maria Comandolli Lira, localizada no município de Rolim de Moura, com autorização concedida pela Portaria nº 2223 de 01/07/2016, com vencimento em 07/07/2020;

Art. 2º Conceder, excepcionalmente, prorrogação da Autorização de Funcionamento das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino constantes nos incisos abaixo, por doze (12) meses, considerando o estado de calamidade pública:

I- EEEF Machado de Assis, localizada no município de Vilhena, com autorização concedida pela Portaria nº 2447 de 09/08/2016 com vencimento em 12/08/2020;

II- EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Ouro Preto do Oeste, com autorização concedida pela Portaria nº 2902, de

13/09/2016 com vencimento em 15/09/2020;

III- EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, localizada no município de Porto Velho, com autorização concedida pela Portaria nº 3360 de 23/11/2016 com vencimento em 25/11/2020;

IV- EEEFM Aluizio Ferreira, localizada no município de Ji-Paraná, com autorização concedida pela Portaria nº 3393 de 05/12/2016 com vencimento em 05/12/2020;

V- EEEFM Janete Clair, localizada no município de Ji-Paraná, com autorização concedida pela Portaria nº 3394 de 05/12/2016 com vencimento em 07/12/2020;

VI- CEEJA Seis de Julho, localizado no município de Cabixi, com autorização concedida pela Portaria nº 3395 de 06/12/2016 com vencimento em 08/12/2020;

VII- CEEJA Tancredo de Almeida Neves, localizado no município de Colorado do Oeste, com autorização concedida pela Portaria nº 3471 de 20/12/2016 com vencimento em 22/12/2020;

VIII- EEEFM Princesa Isabel, localizada no município de São Miguel do Guaporé, com autorização concedida pela Portaria nº 3472 de 20/12/2016 com vencimento em 22/12/2020 e de sua extensão que funciona na EMEIEF Primavera, localizada no distrito de Santana do Guaporé, com autorização concedida pela Portaria nº 1149/2017 com vencimento em 22/12/2020.

IX- EEEFM Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Rolim de Moura, com autorização concedida pela Portaria nº 3483 de 20/12/2016 com vencimento em 27/12/2020.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo das Portarias de Autorização de Funcionamento das escolas constantes nos incisos deste artigo será a partir da data de sua publicação, estando amparadas por esta Portaria.

Art. 3º Encerrado o prazo estipulado no *caput* do artigo 1º e 2º desta Portaria, a Coordenadoria Regional de Educação e a direção da escola devem formalizar processo via SEI nos termos da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC e Anexo único.

Art. 4º O *caput* do artigo 1º da Portaria nº 1987 de 22 de abril de 2020, publicada no DOE nº 82 de 30/04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Conceder, excepcionalmente, prorrogação da Autorização de Funcionamento das escolas da rede pública estadual de ensino constantes nos incisos abaixo, por doze (12) meses, considerando o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.*

Art. 5º Ficam excluídos os incisos I, II e III do artigo 1º da Portaria nº 1987 de 22 de abril de 2020, publicada no DOE nº 82 de 30/04/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012625353

Portaria nº 122/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.341464/2019-73 ,EEEFM Darcy da Silveira , Construção de Refeitório e Pintura Externa.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da mesma, recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação.

Porto Velho 13 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9710639

Portaria nº 3161 de 18 de agosto de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEF BOM SUCESSO, localizada no município de Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no *caput* do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEF BOM SUCESSO - SEDUC/CRE Pimenta Bueno, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEF BOM SUCESSO, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO, da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Rosa Maria Bordinhão Barbosa, Matrícula nº 300100306, CPF nº 456997552-68, Presidente;
Sandra Mara Paixão Pereira, Matrícula nº 300100514, CPF nº 789561882-20; Vice-Presidente;
Ivone Luciene da Silva, Matrícula nº 300052776, CPF nº 408409992-91; Secretária;
Fabiana Gomes da Silva, CPF nº 842519482-20, Tesoureiro;

II - Conselho Fiscal

Patricia da Silva Terrão, Matrícula nº 300079201, CPF nº 78417139249, Membro;
Osni Rodrigues da Silva, Matrícula nº 300072419, CPF nº 224079952-87, Membro;
Mirabel Fatima dos Santos, Matrícula nº 300025043, CPF nº 267016502-87, Membro;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013044484

Portaria nº 3156 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.041978/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, CNPJ nº 26.149.529/0001-65, Presidente do Conselho Gestor, José Mauricio de Carvalho, CPF n. 428.540.593-87, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 29.999,59 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), Agência 4125-4, Conta Corrente nº 15.131-9, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 12.219,59 (doze mil duzentos, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 17.780,00 (dezesete mil setecentos e oitenta reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013038430

Portaria nº 3159 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.209917/2020-10, EEFM Maria Carmosina Pinheiro**, "Reparo, Aperfeiçoamento e Adequação da Estrutura Física da Unidade de Ensino", - **CRE Porto Velho**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alex Alexandrino da Silva**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 17 de Agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013041214

Portaria nº 3046 de 03 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Wilson Florentino da Silva, Professor Classe C, matrícula nº 300097691, CPF; 288.052.832-15 para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE/Seduc de São Francisco do Guaporé - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2020 .

Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

Protocolo 0012766477

Portaria nº 3128 de 12 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SILVANA LOPES DE JESUS, Professora Classe C, Matrícula 300098717, CPF 771.566.172-49**, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE/SEDUC de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/03/2020 .

Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

Protocolo 0012951420

Portaria nº 3164 de 18 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Despacho/CREBURGP (0012264466) e Despacho/SEDUC-GLOT (0012777769) Processo nº 0029.256583/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º **ELEVAR**, a partir de **01/07/2020**, a tipologia da E.E.E.F.M Profª Elvandas Maria de Siqueiralocalizada no município de Buritis de **03 para 05**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso V

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação **para tipologia 05** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - RODRIGO NETO DOS SANTOS- Matrícula n. 300059498

Vice-Diretor - LUIS SEIGE HARADA- Matrícula n.300035316

Secretário - JOAO GOMES ANDRADE -Matrícula n.300113612

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013047996

IDEP

Portaria nº 106 de 17 de agosto de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 70/2019/IDEP-GAB, (0012020070) e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Referência (7437513)e Apólice de Seguro nº.82.0021377 (8205084), atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e

fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de empresa especializada em seguros, visando assegurar os alunos e colaboradores do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC Abaitará**, unidade executora do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
NEILA CARVALHO DE SÁ	Professor Nível III	300045678	Gestor de Contrato
JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	Auxiliar de Operações	300159331	Fiscal de Contrato
MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS	Agente de Gestão	300126286	Fiscal de Contrato/ Suplente

Art. 2º - O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0013037437

SEAS

Portaria nº 445 de 17 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.193339/2018-90, 0026.154736/2018-46 e 0026-004313/2017-03, cujo objetivo é a prestação de serviços de CORREIOS, CERON, OI FIXO e que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020

1 - Município de Rolim de Moura:

FABIANA RENATA DA SILVA, Gerente Regional SEAS, Mat. nº 300157317 (Fiscal/Presidente);

Suplente: TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, Assessora Técnica, Mat. 300147010 (Fiscal/Presidente);

2 - Município de Ji-Paraná:

LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300156062 (Membro);

Suplente: JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Assessor VII, Mat. 300159.006 (membro);

3 - Município de Porto Velho:

Casa do Ancião:

CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES, Coordenadora da Casa do Ancião, Mat. nº 300134044(Membro);

Suplente: CELSO FERRACINI JÚNIOR, Assessor VII, Mat. nº 300128925; (Membro)

Casa dos Conselhos:

LEILA MARA DE SOUZA LIMA, Gerente da Casa dos Conselhos, Mat. nº 300157228 (Membro);

Almoxarifado:

JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Mat. nº 200002967 (Presidente);

4 - Município de Ariquemes:

ELIANE ROCHA PINTO, Gerente Regional, Mat.: 300044617 (Membro);

5 - Município de Jaru:

PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Membro);

6 - Município de Vilhena:

DINALVA MARIA DA SILVA, Gerente Regional, Mat.: 300156095 (Membro);

Suplente: VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE, Assistente Social, Fiscal/Membro, Mat. 300138406;

7 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat.:300052505 (Membro);

Suplente: ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA, Assessora, Mat. 300134791 (Membro);

8 - Município de Guajará-Mirim:

LUANDA SILVA PEREZ, Gerente Regional, Mat. 300163013 (Membro);

9 - Município de Cacoal:

DELOTEIA ALVES DA S. VICENTE, Gerente Regional, Mat. 300150702 (Membro);

Suplente: SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO, Extensionista Social, Mat. 300147491 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Gerente Regional SEAS, CPF: 300147010 (Presidente).

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

Art. 4º. – Ficam revogados os termos da portaria nº 55/2020/SEAS-GCONTRAT de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 17 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17, Agosto de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013018550

Portaria nº 443 de 14 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 32 (0012870785) dos autos de 0026.309445/2020-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, GERENTE, matrícula n. 300139828, lotada na Gerência de Proteção Social Especial, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **13.10.2020 a 27.10.2020** e **16.12.2020 a 30.12.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 14.9.2020 a 28.9.2020 FÉRIAS
Conceder 15 dias 16.12.2020 a 30.12.2020 FÉRIAS
Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012999136

FEASE

Portaria nº 382 de 17 de agosto de 2020

Nomeia membros do Grupo de Trabalho para revisar os planos psicossocial, saúde, pedagógico, operativo de saúde, político pedagógico, político pedagógico das Unidades, Manual do Adolescente, bem como a padronização do Plano Individual de Atendimento a nível Estadual, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de trabalho com o objetivo de revisarem os Planos Psicossocial; Saúde, Pedagógico, Operativo de Saúde, Político Pedagógico, Político pedagógico das Unidades, Manual do Adolescente, bem como a padronização do Plano Individual de Atendimento a nível Estadual.

Nome Completo	Função
Giliarde Irineu da Silva	Presidente
Alexandro Lopes Geber	Suplente
Laynara Damascena Cruz	Membro
katiana Nunes de Araújo Pessoa	Membro
Cássia Farias Rodrigues	Membro
Angélica Alexandre de Araújo	Membro
Fernanda Angrewski Coutinho	Membro
Rogéria da Silva Romanini Bezerra	Membro
Almir Drumond Carvalho Junior	Membro
Cladean Souza Costa	Membro
Fabio de Azevedo Rocha	Membro
Franque Henrique de Souza	Membro
Luciano Pinheiro Torres	Membro
Weverson Vieira da Silva	Membro

Art 2º - O Grupo de Trabalho terá vigência por 30 (trinta) dias.
Art 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - Fease

IDARON

Portaria nº 617 de 17 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI**, Matrícula: 300150105, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Coordenadoria de Administração e Finanças da IDARON, na função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 18.08.2020 a 22.08.2020, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0013031186

SEDAM

Portaria nº 186 de 28 de julho de 2020

Cria a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Gerência de Patrimônio Mobiliário- GPM da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a regularização do Recebimento e entrega de materiais de consumo;

Considerando as informações no Ofício Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM, constante no processo administrativo nº 0064.348619/2019-76 o qual a GPM/SEPAT comunica e estabelece que a contar da data 14/08/2019, não efetuará recebimento e dará procedimento a emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo, passando a responsabilidade para cada secretaria o trâmite legal, atentando ao que estabelece o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019; e

Considerando ser de inteira responsabilidade a cada secretariado o recebimento de material de consumo, competindo a SEPAT apenas fiscalizar o material adquirido pelas secretarias, restando a cada uma delas receber os materiais e dar continuidade ao processo junto ao controle interno de cada ente.

Resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo;

Art. 2º. Farão parte da presente comissão os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º. Caberá à Comissão, conforme o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 1993, o recebimento do material de consumo adquirido por meio de processo de compra, uma vez que o recebimento do mesmo não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade recebedora;

Art. 4º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal e Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido material de consumo foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - rejeitar o material de consumo sempre que o referido estiver fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra inicialmente apresentada na fase de licitação;

III - expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

§ 1º. Estando o material de consumo de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos constantes nos autos do processo administrativo, irá realizar o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente a Coordenação solicitante do material adquirido;

§ 2º. Após o recebimento definitivo do material de consumo a Comissão encaminhará o Processo a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, onde serão procedidos o seu registro e a sua localização e, posterior liquidação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios – SIAFEM, sendo os materiais incorporados ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e distribuídos a Coordenação solicitante;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

NOME	CPF/ MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	SEDAM-GAD
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	046.311.312-84	MEMBRO	SEDAM-GPA
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	348.580.592-00	MEMBRO	SEDAM-GPA
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	011.111.612-42	MEMBRO	SEDAM-GPA
JENIFFER JUSTINIANO CARRATTE	300.162.965	MEMBRO	SEDAM-COPAF
RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA	001.015.232-62	MEMBRO	SEDAM-COPAF
JULIANA SANTOS PIRES	300.148.613	MEMBRO	SEDAM-CEAM
MARCIO BARBOSA LIMA	300.158.251	MEMBRO	SEDAM-CEAM
WELINGTON ALVES PEREIRA	300.157.942	MEMBRO	SEDAM-CTI
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	MEMBRO	SEDAM-CTI
LARISSA BIZERELLO DE SOUZA	022.034.092-74	MEMBRO	SEDAM-COPAM
ALINE DA COSTA LIMA	300.165.126	MEMBRO	SEDAM-COPAM
THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	300.133.555	MEMBRO	SEDAM-CODEF
RAFAEL HERINQUE DE ABREU SÁ	300.130.219	MEMBRO	SEDAM-CODEF
GUILHERME VIELA	300.150.774	MEMBRO	SEDAM- COGEO
MARIA HELENA SOARES BORGES	300.155.506	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA BALIEIRO	300.007.536	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	300.109.771	MEMBRO	SEDAM-CUC
ANA MARIA SILVA DANTAS	300.157.683	MEMBRO	SEDAM-CUC
BRUNA LEMOS FERREIRA	160.507.297-43	MEMBRO	SEDAM-CFP
FABIANE CANTANHEDE MACHADO	300.156.195	MEMBRO	SEDAM-CFP
JORGE TAVARES RAIMUNDO BORGES	300.020.044	MEMBRO	SEDAM-COREH
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	300.068.278	MEMBRO	SEDAM-COREH
ROZINEIDE NEVES BARROS	300.020.051	MEMBRO	SEDAM-CGRH
ROBERTO CARLOS DE CASTRO	300.121.105	MEMBRO	SEDAM-CGRH
WELIDA LOURO DE CARVALHO	000.572.032-02	MEMBRO	SEDAM-COLMAM
PEDRO PEREIRA JORDÃO	889.850.082-34	MEMBRO	SEDAM-COLMAM

Protocolo 0012686964

SEOSP

Portaria nº 23 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, e Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos referentes à produtividade dos servidores da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SESOSP/RO, em conformidade com o descrito no art. 98-B, da Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para comporem a comissão de regulamentação da produtividade, os servidores nominados e qualificados a seguir:

- a) Rogério Torres Cavalcanti, Matrícula: 300155556, Função: Assessor IX - **Presidente**;
- b) Talita Andreza Fernandes Dantas Matrícula: 300158712, Função: Gerente II - **Vice-Presidente**;
- c) Carlos Eduardo dos Santos Guedes, Matrícula: 300166206, Função: Assessor VII- **Secretário**;
- d) Evandro César Toneto, Matrícula: 300107435, Função: Presidente de Comissão de Produtividade - **Membro**;
- e) Raquel Rozana Burgel, Matrícula: 300026710, Função: Membro de Comissão de Produtividade- **Membro**;
- f) Alcy Tavares da Silva, Matrícula: 300042535, Função: Membro de Comissão de Produtividade - **Membro**;

Art. 2º - O prazo limite para a conclusão dos estudos e apresentação da minuta do regulamento retromencionado será até o dia 03/09/2020, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado desde que, seja devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013025875

Portaria nº 21 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 2/2020/SEOSP-GRH (0012411588);

Considerando que a servidora confirmou a desistência do Abono Pecuniário no período de 3.8.2020 a 12.8.2020 (10 dias), nos autos do Processo n. 0069.269792/2020-01;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

300158712, lotada na Gerência de Recursos Humanos/GRH, as quais estavam programadas para 3.8.2020 a 12.8.2020 (10 dias da desistência do abono), 17.8.2020 a 26.8.2020 - 10 (dez) dias e 9.11.2020 a 18.11.2020- 10 (dez) dias, ficando para fruição nos períodos de **22.02.2021 a 03.03.2021 - 10 (dez) dias, 05.04.2021 a 14.04.2021 - 10 (dez) dias e 07.06.2021 a 16.06.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0013015605

Portaria nº 22 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0012950459), nos autos do Processo n. 0069.316082/2020-79;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NELCIMAR DO CARMO FRANÇA**, matrícula nº 300159861, lotada na Gerência de Recursos Humanos/GRH, do período de **13.10.2020 a 27.10.2020 - 15 (quinze) dias**, ficando para fruição no período de **16.12.2020 a 30.12.2020 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0013023070

DER

Portaria nº 634 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 526 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **JOSE CARLOS VIDAL LEITE**, matrícula nº 300154584, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011138472

Portaria nº 638 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 529 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **CARLOS DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 300160577, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011139976

Portaria nº 642 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 530 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **MANOELITO VITÓRIO DE JESUS**, matrícula nº 300137881, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011142307

Portaria nº 643 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 531 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **OSMAR NOGUEIRA**, matrícula nº 300154856, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011142933

Portaria nº 644 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 532 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **FRANCISCO ALVES GOMES**, matrícula nº 300141797, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011143031

Portaria nº 645 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 533 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300138943, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011143817

Portaria nº 647 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 534 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **NIVALDO DA SILVA DIAS**, matrícula nº 300140889, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011143869

Portaria nº 648 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 537 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **EDÍLSON DE MELO TRINDADE**, matrícula nº 300155282, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011143986

Portaria nº 649 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 538 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **EROS SILVA CUNHA**, matrícula nº 300150230, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011144089

Portaria nº 650 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 539 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **MARIA DAS MERCES DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 300140546, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011144149

Portaria nº 651 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 541 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **MANOEL LINHARES DA FROTA**, matrícula nº 300141809, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011144227

Portaria nº 652 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 544 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **JOSUÉ BARBOSA LINS**, matrícula nº 300154847, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011144305

Portaria nº 653 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 545 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **ADAO NINKE**, matrícula nº 300142253, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011144392

Portaria nº 655 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 550 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula nº 300160575, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011145041

Portaria nº 656 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 551 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES**, matrícula nº 300154842, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011145721

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho 14 de agosto de 2020

PROCESSO Nº. **01.1122.00042-0000/2016 – JUCER/RO**

CONTRATO Nº. **001/JUCER-2019**

CONTRATADA: **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.**

Determinamos conforme Ofício 0012960187 e Despacho 0013004816 dos autos, o **Reinício** da obra: **Reforma e ampliação do prédio Sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de

Referência as fls. 440/454, Edital de Licitação fls. 557/568, Contrato as fls. 1266/1288, Termo de Cooperação as fls. 1290/1292 e Planilha da contratada, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Ordem de reinício com base na IN CGE 001/2020 art. 4º item, VII, e demais expedientes técnicos anexados ao processo.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/JUCER

Protocolo 0013009585

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 1515 de 17 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 06/CPPAD/CORRG/DER/2020, visando apurar responsabilidades administrativas atribuídas a servidores efetivos estaduais desta Autarquia, face ao que restou apurado no Relatório DER-CPPS (0011994129) e Julgamento nº 10/2020/DER-CORRG (0012720956), bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação, matrícula nº 300140199 (OAB/RO sob nº 4521), **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS** - Agente de Polícia, matrícula nº 300060201, e, **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA** - Agente Administrativo, matrícula nº 300108475, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor.

III - ESTABELECE o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013026887

EDITAL Nº 3/2020/DER-CGP

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE INSCRIÇÕES ON-LINE

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, **Elias Rezende de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 19.06.2020, publicada na Edição 120, de 23 de junho de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, homologa o resultado das respostas aos recursos interpostos para alteração de dados de inscrição on-line, apurados conforme relatório da Gerência de Tecnologia da Informação-GTI/DER (0013031100), do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas no EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP.

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
1	1992	ADILSON ALVES SIMAO	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
2	3562	Aldivane Alves Correa	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo não cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
3	3675	Alessandra Santos Gonçalves	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
4	926	Alexandre aparecido ferreira	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (escolha de opção). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
5	3745	Aline Regina Marcelina de Queiroz Lima do	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso; e anexou seu currículo, item que não é exigido em momento nenhum do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação.
6	6192	alysson viana	Indeferido	O candidato poderia ter se inscrito em mais de um cargo, logo, poderia ter realizado nova inscrição. Não é possível a alteração de cargo.
7	6192	alysson viana	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
8	658	Amable Pereira Moraes	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
9	1388	ANDERSON OLIVEIRA LIMA	Indeferido	Candidato não apresentou as informações a serem corrigidas.
10	78	ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.

11	4922	Aparecida Francisca Rodrigues	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
12	248	Arlson Alves da Silva Souza	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo não cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
13	248	Arlson Alves da Silva Souza	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo não cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
14	248	Arlson Alves da Silva Souza	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
15	248	Arlson Alves da Silva Souza	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
16	248	Arlson Alves da Silva Souza	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
17	1112	Arnaldo Vitor Paulo da Silva	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
18	1809	Carina Da Silva Campos da rocha	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação. Ajustado Regional de atuação.
19	3714	Celso Custodio da Silva	Indeferido	De acordo com o item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, os documentos anexados no recurso são apenas necessários a prestação de informações e de não comprovações.
20	5468	Cenilson Custódio da Silva	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
21	110	Cirso Teodoro de Oliveira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
22	1636	Cirso Teodoro de Oliveira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
23	2915	Cláudio Andrade de Brito	Indeferido	De acordo com o item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, cita os documentos que devem ser prestados informações e comprovações. E na I RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2020/DER-CGP, no cita no item 11.15.1. que: "No ato da inscrição ficará isento a apresentação e comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Máquinas Pesada e Motorista de Veículos Pesados, contudo para a realização da prova prática é obrigatório a apresentação de documento citado alhures válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II)."
24	2915	Cláudio Andrade de Brito	Indeferido	De acordo com o item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, cita os documentos que devem ser prestados informações e comprovações. E na I RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2020/DER-CGP, no cita no item 11.15.1. que: "No ato da inscrição ficará isento a apresentação e comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Máquinas Pesada e Motorista de Veículos Pesados, contudo para a realização da prova prática é obrigatório a apresentação de documento citado alhures válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II)."
25	778	Claudio de Oliveira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
26	2557	Cleide de Oliveira Barbosa	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
27	1437	Cleiton Junior Moura	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
28	6162	CLENICE MENDES MALTA	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.

29	5402	Cristiano Gonçalves da Silva	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo.
30	5402	Cristiano Gonçalves da Silva	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
31	3533	Deite Rodrigues da Costa	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo não cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
32	4026	Deivid Lucas leão Santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
33	4026	Deivid Lucas leão Santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
34	4026	Deivid Lucas leão Santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
35	878	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	Deferido Parcialmente	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo NÃO cometeu erro formal (digitação) nas informações de Estado Civil e Data de Nascimento. E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação. Entretanto indefere-se o Anexo pois de acordo com o item 11.1 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação, os documentos anexados no recurso são apenas de necessidade de prestação de informações e de não comprovações.
36	6648	EDSON DE SOUZA	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
37	1821	EDVALDO GALDINO DA SILVA FILHO	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso.
38	2771	Elessandro fauim bittencourt	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
39	2202	eliane batista dos santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo NÃO cometeu erro formal (digitação) no Sexo e Estado Civil. E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
40	3791	eliane batista dos santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo NÃO cometeu erro formal (digitação) no Sexo e Estado Civil. E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
41	2401	Fabio Gomes de Sousa	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo. E com período inferior ao mínimo de 6 (seis) meses estabelecido no item 7.1 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
42	2401	Fabio Gomes de Sousa	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com oitem 11.6 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
43	2401	Fabio Gomes de Sousa	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com oitem 11.6 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
44	81	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
45	3956	Francinei Sá de oliveira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
46	1867	Geifson Santana Dos Santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
47	2982	Gibeom Pedro da Silva	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
48	3242	Gibeom Pedro da Silva	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.

49	3891	HEDER VINICIOS BACETTE	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
50	1368	Heliton da Silva Leonel	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
51	2949	Huilton Monteiro dos santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
52	6583	Ivanete Peroni Campos	Deferido	DEFERIDO, quanto a opção da prova prática, pois forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo ocorreu erro formal (digitação/escolha da opção).E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
53	4641	Jaine Pinheiro Rodrigues	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha da opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
54	3823	Jhon Edivelton Rost	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
55	1587	João Carlos Balbinot	Indeferido	De acordo com o item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, os documentos anexados no recurso são apenas de necessidade de prestação de informações e de não comprovações. E na I RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2020/DER-CGP, no cita no item 11.15.1. que: "No ato da inscrição ficará isento a apresentação e comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Máquinas Pesada e Motorista de Veículos Pesados, contudo para a realização da prova prática é obrigatório a apresentação de documento citado alhures válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II)."
56	1093	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo
57	503	Joel Borges Jimenes	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
58	2888	JOEL DA SILVA MORAES	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
59	105	Jonadabe souza dos anjos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
60	448	JONAS MONTEIRO DE MELO	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso com informações necessárias para alteração; e não anexou nenhum documento.
61	448	JONAS MONTEIRO DE MELO	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
62	680	José Ailton de macedo	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo. CPF corrigido.
63	680	José Ailton de macedo	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
64	680	José Ailton de macedo	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
65	680	José Ailton de macedo	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
66	680	José Ailton de macedo	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
67	6855	Jose Iirio mendes Correia	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.

68	2410	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação, para atendimento do item 14.15 que cita: "executará a prova em 02 (dois) equipamentos/veículos".
69	2410	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação, para atendimento do item 14.15 que cita: "executará a prova em 02 (dois) equipamentos/veículos".
70	669	Juliano Aparecido da Silva	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso com informações suficientes para correção.
71	669	Juliano Aparecido da Silva	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
72	4029	Leandro aparecido Martins da Costa	Deferido	fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha da opção). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
73	4029	Leandro aparecido Martins da Costa	Indeferido	Fornecer as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
74	3139	Leandro carlos oliveira	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
75	5058	Leandro de Souza Oliveira	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
76	3004	LEONIR LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha da opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
77	1351	Letícia Zottele Neves	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
78	1351	Letícia Zottele Neves	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
79	1351	Letícia Zottele Neves	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
80	1351	Letícia Zottele Neves	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
81	1351	Letícia Zottele Neves	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso suficientes para alterações.
82	1351	Letícia Zottele Neves	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso suficientes para alterações.
83	3716	LINDOMAR DOS SANTOS LEITE	Indeferido	Não forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação e no recurso anexou documento em branco.
84	6264	LUCAS MOREIRA ASSENCIO	Indeferido	Nãoapresentou as alterações das informações de inscrição a ser retificada.
85	6264	LUCAS MOREIRA ASSENCIO	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
86	6264	LUCAS MOREIRA ASSENCIO	Indeferido	Fornecer as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo.
87	6952	LUCAS MOREIRA ASSENCIO	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
88	1601	Lucia Belem de Souza	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha da opção). E solicitou de acordo com o item 11.6 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
89	5465	magna jesus de almeida	Indeferido	Fornecer as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.

90	489	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Deferido Parcialmente	DEFERIDO, quanto a segunda opção da prova prática, pois forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha da opção). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação. INDEFERIDO, quanto ao histórico escolar enviou para confirmação as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação, fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo, caso não esteja correto na inscrição será desclassificado e relacionado a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP cita no item 11.15.1. que: "No ato da inscrição ficará isento a apresentação e comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Máquinas Pesada e Motorista de Veículos Pesados, contudo para a realização da prova prática é obrigatório a apresentação de documento citado alhures válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II).".
91	489	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso.
92	489	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Indeferido	Candidato apresentou motivo (numero do CPF), não apresentou descrição do recurso e anexou CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Foi conferido o CPF e estava condizente.
93	489	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso. Também não anexou nenhum documento.
94	489	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Indeferido	De acordo com o item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, os documentos anexados no recurso são apenas de necessidade de prestação de informações e de não comprovações. E na I RETIFICAÇÃO O EDITAL 1/2020/DER-CGP, no cita no item 11.15.1. que: "No ato da inscrição ficará isento a apresentação e comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Máquinas Pesada e Motorista de Veículos Pesados, contudo para a realização da prova prática é obrigatório a apresentação de documento citado alhures válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II)."
95	489	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
96	489	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Indeferido	Candidato não apresentou motivo fundamentado e descrição do recurso.
97	5697	MARIA LENILZA MENDES MALTA	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo apresentou erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
98	2561	maria lucia siqueira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
99	2561	maria lucia siqueira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
100	3709	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo apresentou erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
101	99	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
102	611	mauricelio miranda	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso condizentes; e anexou seu currículo, item que não é exigido no Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação.
103	5290	Odair Dias Ferreira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
104	1607	Osvaldo Fernandes Santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
105	2125	PATRICIA CLARA DOS SANTOS	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
106	114	paulo César calixto mota	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.

107	114	paulo César calixto mota	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
108	114	paulo César calixto mota	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
109	114	paulo César calixto mota	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
110	1102	Rafael Souza Santos	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
111	1102	Rafael Souza Santos	Indeferido	Forneceu as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, de forma intempestiva conforme oitem 11.6 e 11.16 do mesmo.
112	1690	RENATO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
113	550	Rosimar Rufino da Silva	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
114	4473	SÉRGIO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo, comprovando através do anexo de documentação pessoal.
115	4467	Stuart matos dos santos	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
116	3660	Thiago silva Ribeiro	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
117	2380	Thomas Edison Bombardelli	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
118	6595	Tiago Guimarães Vieira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
119	2440	Tiago Guimarães Vieira	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
120	3105	Uilian Moraes Da silva	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
121	4491	Valcleia Rodrigues Tesch	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
122	5625	Valmar Sobrinho Filho	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
123	4269	Vinicius Jordan plantikow	Indeferido	De acordo com o item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, os documentos anexados no recurso são apenas de necessidade de prestação de informações e de não comprovações. E na I RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2020/DER-CGP, no cita no item 11.15.1. que: "No ato da inscrição ficará isento a apresentação e comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Máquinas Pesada e Motorista de Veículos Pesados, contudo para a realização da prova prática é obrigatório a apresentação de documento citado alhures válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II)."
124	5740	WAGNER LUAN BRANDÃO PASSOS	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
125	1143	Wallyson dos Santos Vittorazi	Deferido	Forneceu as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.

126	1143	Wallyson dos Santos Vittorazi	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
127	30	WELINGTON MACHADO DA SILVA	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
128	134	Weliton Vieira da Silva	Deferido Parcialmente	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo NÃO cometeu erro formal (digitação) nas informações de estado civil casado e logradouro Daniela 1136 três marias porém cometeu erro formal (digitação) na "escolaridade ensino médio completo" e na "localidade da vaga Ariquemes", sendo para essas duas informações o deferimento. Ainda, forneceu as mesmas comprovações apresentadas no período da inscrição exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação, sendo assim indeferido por apresentar comprovação fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo, .
129	134	Weliton Vieira da Silva	Indeferido	Fornecer as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo.
130	3125	Wellington José Gonçalves de Moura	Indeferido	Fornecer as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo.
131	3125	Wellington José Gonçalves de Moura	Indeferido	Fornecer as comprovações exigidas no item 11.1 e 11.3 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, fora do prazo previsto no item 11.6 do mesmo.
132	3125	Wellington José Gonçalves de Moura	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
133	3125	Wellington José Gonçalves de Moura	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação/escolha de opção). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
134	3244	Wenderson Inácio dos Santos Silva	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
135	3697	Wendeson Fernando Lima Noia	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou alteração de forma tempestiva conforme o item 11.6 e 11.16 do mesmo.
136	905	WILK SANTOS SILVA	Deferido	Fornecer as informações conforme item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, contudo cometeu erro formal (digitação). E solicitou de acordo com o item 11.16 do Edital 1/2020/DER-CGP e sua I Retificação.
137	1133	Wilson Custodio Da Silva	Indeferido	De acordo com o item 11.1 do Edital 1/ 2020/DER-CGP e sua I Retificação, os documentos anexados no recurso são apenas necessários a prestação de informações e de não comprovações.
138	1133	Wilson Custodio Da Silva	Indeferido	Candidato não apresentou motivo e descrição do recurso.

Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0013053157

JUCER

Portaria nº 121 de 17 de agosto de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o Servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula nº 300147250, Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Registro do Comércio - CDS 05, para responder cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo de Secretário-Geral, a partir de 14 de agosto de 2020, em virtude do pedido de exoneração do **Sr. Leilson Costa de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, ocupante do Cargo de Secretário-Geral - CDS 07, a título de desincompatibilização.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0013018171

Portaria nº 122 de 17 de agosto de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

Considerando, o constante Requerimento JUCER-ERCAC, que consta nos autos do Processo nº 0018.319023/2020-58

RESOLVE:

REMARCAR o período de gozo de férias da servidora **JOSILENE LIMA RIBEIRO**, Analista de Registro do Comércio, matrícula 300147258, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 07/09/2020 a 16/09/2020, a qual fica transferida **para fruição no período 09/12/2020 a 18/12/2020 (30 dias)** .

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0013018541

DETRAN

Portaria nº 802 de 17 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.108220/2019-80;

Resolve:

Art. 1º - **Compôr**, sem ônus, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 005/2020 referente a sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, a referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Amanda Maciel Nogueira -matrícula 300143789
- Iremar Torres Lima - matrícula 300075788
- Hudson de Oliveira - matrícula 300094708

Art. 2º - **Designar**, o servidor **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** -matrícula 300035599, para atuar como **GESTOR** do Convênio supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar com efeitos retroativos a **27/07/2020**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0013025811

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017/2019

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e TERRA FORTE LTDA - ME (CNPJ nº 01.999.130/0001-42).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO no Interior do Estado (Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Posto Avançado de Estrela de RO, Castanheiras, Ministro Andreazza, Galpão de Veículos Apreendidos de Pimenta Bueno e Galpão de Veículos Apreendidos de Cacoal).

PROCESSO SEI Nº 0010.037050/2017-80

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **16.08.2020 a 16.08.2021**.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00572, de 01/04/2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

PAULO MARCELO SILVA MUNIZ - Sócio Administrador da Contratada

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA – Procurador Geral

Protocolo 0013023656

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2020/DETRAN/RO.

CONVENENTES: DETRAN/RO E PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA (CNPJ nº 33.595.865/0001-05)

DO OBJETO: Instalação de um canal de comunicação informático (*webservice*) entre os sistemas do **PERMITENTE** e da **PERMISSIONÁRIA**, em caráter precário e gratuito, através do qual a **PERMISSIONÁRIA** coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha.

PROCESSOS SEI N.º 0010.192827/2018-59

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data considerada da assinatura até 21/01/2025.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

HENRIQUE DO VALE ANDRADE

Sócio administrador da permissionária

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013022147

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2020/DETRAN/RO.

CONVENIENTES: DETRAN/RO E CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA (CNPJ nº 27.659.570/0001-44)

DO OBJETO: Instalação de um canal de comunicação informático (*webservice*) entre os sistemas do **PERMITENTE** e da **PERMISSIONÁRIA**, em caráter precário e gratuito, através do qual a **PERMISSIONÁRIA** coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha.

PROCESSOS SEI N.º 0010.192827/2018-59

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data considerada da assinatura até 03/07/2024.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA

Sócia administradora da permissionária

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013022321

Portaria nº 801 de 17 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.012575/2020-16

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** que seja composta Junta Médica de Recursos, impetrada junto à CETRAN-RO, para realização de exames para o candidato **JONAS CORREA DOS ANJOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. **271.915.321-49**, na **PSICOCLINICA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA**, no Município de **Ji-Paraná/RO**.

Art. 2º - **Designar** os profissionais indicados abaixo para comporem a referida junta :

EXAMINADORES	CRM/ RO	FUNÇÃO
Marcos Henrique B. Rodrigues	2291	PRESIDENTE
Simone Kelly de Barba	4184	MEMBRO
Joaquim Moretti Neto	3012	MEMBRO
Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	SUPLENTE

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é até 14.09.2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013022678

Portaria nº 799 de 14 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.308216/2020-53,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, **matrícula 300074017**, com fundamento no Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **15/08/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito eleitoral**.

Art. 2º -A continuidade desta Licença está condicionada a **apresentação de cópia autenticada ou certidão emitida pela Justiça eleitoral do registro da candidatura do servidor**, até a data de encerramento do prazo para os partidos políticos e as coligações apresentarem à Justiça Eleitoral o requerimento de registro de seus candidatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013010228

Portaria nº 800 de 14 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.285428/2020-55,

Resolve:

Art.1º - **Conceder** gratificação por especialização - GPE, ao servidor **ANDRÉ KLEY**, estatutário, matrícula 300131733, Analista de Sistemas de Informática, conforme Art. 42, inciso I da Lei nº 1638/2006, alterado pela Lei nº 2778/2012, no percentual autenticado pela Coordenadoria de Recursos Humanos, que deverá incidir sobre o vencimento básico do servidor, contados da data de 22/07/2020, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 002/2013/CONSELHO DIRETOR/DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 22/07/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013010323

EMATER

Portaria nº 308 de 17 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.321063/2020-20;
- Considerando o que dispõe artigo 20, III "b" da Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º -CONCEDER Folga por Falecimento de Familiar – genitor -, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 9 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2020, à empregada **LINEIDE KEMPER LEITE**, matrícula: 538, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal/GEAPE/DIDEP.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013022708

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020/EMATER-RO** 2ª Chamada do P.E. Nº 001/2020

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **026/2020/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.456950/2019-84/EMATER/RO.**

OBJETO: Aquisição de Material de consumo e permanente “**Material de limpeza, higienização, copa/cozinha** mediante REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento - CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 3.840,91 (Três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2020 às 08h00min até 02/09/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 02 de setembro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013032482

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 032/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA MW DE LIMA ALMEIDA ME.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/2020, às 12:27

Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA MW DE LIMA ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.084.823/0001-69 com endereço na Avenida: Duque de Caxias, nº 1838 - Bairro: Nova Ouro Preto em Ouro Preto do Oeste/RO, aqui representada por seu Sócio o Sr. **MAX WILLIAM DE LIMA ALMEIDA**, portador do CPF/MF nº 944.214.632-72 e RG Nº 969740 SSP/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 032/2020, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0011.168159/2020-53 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a necessidade de adquirirmos mais um ponto de acesso a internet para o Centro de Treinamento/Usina de Nitrogênio, conforme solicitação através do Processo SEI nº 0011.300245/2020-67, despacho ID 0012769688, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica nº 193/2020/EMATER-PROJU de ID 0012755031.

Informamos que o valor original do contrato é de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), o acréscimo do contrato será de apenas R\$ 57,25 (cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e será instalado uma internet fibra ótica de 10 MB (que vai além dos 25% que corresponderia a 7,5 MB).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 032/2020.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

MW DE LIMA ALMEIDA ME

Neste ato representado pelo Sr. **MAX WILLIAM DE LIMA ALMEIDA**

CONTRATADO

Protocolo 0012955309

Decisão nº 39/2020/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.245543/2020-87) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido **Flávio Gonçalves Gomes, CPF N. 583.771.742-00, nomeado através da Portaria 174 de 23 de Abril de 2020/EMATER/RO, o valor total de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)** para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra, sendo aplicado dentro do prazo.

Consta ainda, nos autos, Parecer nº nº 336/2020/EMATER-CONIN - Id. 0013025461 favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

Jose de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0013047591

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 37 DE 05/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 0016.293809/2020-58.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 179/IPERON/GOV-RO**, de 14/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27.03.2017, que concedeu aposentadoria à servidora **IRENE FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300015995**, com carga horária semanal de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **PORTARIA Nº 533/CRHSEDUC**, publicada no **DOE n. 82** de 04/05/2017 e **Parecer n. 2473/2018/CI** de 07.11.2018.

ONDE SE LÊ:

...referência 04

LEIA-SE:

...referência 05.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012825787

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 38 DE 05/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 0016.306201/2020-09.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 499/IPERON/GOV-RO**, de 26/09/2017, publicado no **DOE nº 184**, de 29.09.2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **DILSON ROCHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300020737**, com carga horária semanal de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **PORTARIA Nº 623/CRH/SEDUC**, publicada no **DOE n. 98** de 29/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 12

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012833782

CAERD

TERMO

CARTA ANUAL DE POLITICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA - PORTO VELHO – 2020

SUMÁRIO

1.0 - IDENTIFICAÇÃO GERAL:	4
1.1 - Forma de Atuação:	4
1.2 - Data de criação da empresa:	4
1.3 - Auditores Independentes atuais da empresa:	4
1.4 - Conselho Fiscal:	5
1.5 - Conselheiros de Administração subscritores da carta anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa:	5
1.6 - Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa:	5
1.7 - Quadro de Recursos Humanos	5
1.8 - Clientes e Mercados-Alvos:	5
1.9 - Fornecedores e Insumos	6
1.10 - Processos Internos:	6
1.11 - Principais Processos Finalísticos:	7
1.12 - Principais processos de apoio:	7
1.13 - Relacionamentos com a Comunidade:	7
2.0 - POLITICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA	7
2.1 - Descrições do Negócio:	8
2.2 - Políticas Públicas:	9
2.3 - Diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento das ações:	9
2.4 - Objetivos Estratégicos:	10
2.5 - Alinhamento Estratégico:	10
3.0 - RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLITICAS PÚBLICAS:	11
3.1 - Orçamentos de Vendas:	11
3.2 - Orçamentos de Operações:	12
3.3 - Orçamentos de Investimentos e Financiamentos:	12
3.4 - Origem dos Recursos	14
4.0 - ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	15
4.1. Assembléia Geral dos Acionistas:	15
4.2. Conselho de Administração:	15
4.3 - Conselho Fiscal:	15
4.4 - Diretoria Executiva:	16
4.5 - Comitê de Auditoria Estatutário:	16
4.6 - Auditoria e Controle Interno:	16
4.7 - Auditoria Externa:	16
4.8 - Comitê de Elegibilidade:	17
4.9 - Assessoria para Gestão de Riscos, Governança e Compliance:	17
4.10 - Comitê de Código de Conduta e Integridade:	17
4.11 - Canais de Denúncias:	17
4.12 - Normas Internas Disciplinares:	17
4.13 - Identificação dos Riscos:	18
4.14 - Gestores Organizacionais:	18
5.0 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	18
5.1 - Os principais desafios são:	18
5.2 - As principais barreiras ou entraves que podem ocorrer para alcançar esses objetivos são:	19
6.0 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS	19

7.0 - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES: 19**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em conformidade com o Artigo 8º, inciso I e VIII, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2020.

1.0 - IDENTIFICAÇÃO GERAL.**1.1 - Forma de Atuação:**

Empresa de economia mista, de regime jurídico de direito privado, sociedade anônima, com sua sede na cidade de Porto Velho - RO, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado de Rondônia.

1.2 - Data de criação da empresa:

Criada em 04 de março de 1969, através do Decreto-Lei nº 460/1969:

CNPJ: 05.914.254.0001-39.

Sede: Porto Velho – RO.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista.

Tipo Societário: Sociedade Anônima.

Tipo de Capital: Fechado.

Abrangência de Atuação: Regional, Estado de Rondônia.

Setor de Atuação: Saneamento Básico.

Diretor Administrativo e Financeiro: Sérgio Galvão da Silva.

Telefone: (69) 3216-1705.

E-mail: daf@caerd-ro.com.br.

1.3 - Auditores Independentes atuais da empresa:

AUDIMEC – Auditores Independentes S/S.

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira.

Contador CRC/PE 010483/0-9 “S” RO - Tel.: (81) 3338.3525.

Phillipe de Aquino Pereira.

Contador CRC/PE 028157/0-2 “S” RO - Tel.: (81) 3338.3525.

Thomaz de Aquino Pereira.

Contador CRC/PE 021100/0-8 “S” RO - Tel.: (81) 3338.3525.

1.4 - Conselho Fiscal:

Eraldo Barbosa Teixeira – Presidente.

Maria Eline Santana Brasil- Membro.

Benoit Brito Mendes – Conselho Suplente.

1.5 - Conselheiros de Administração subscritores da carta anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa:

Geanne Barros da Silva – Presidente.

Eliysmar de Jesus Barbosa – Membro.

José Irineu Cardoso Ferreira – Membro.

Sérgio Galvão da Silva – Membro.

Anibal de Jesus Rodrigues – Membro

1.6 - Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa:

Diretor-Presidente: José Irineu Cardoso Ferreira.

Diretor Administrativo e Financeiro: Sérgio Galvão da Silva.

Diretor Técnico e de Operações: Vagner Marcolino Zacarini.

1.7 - Quadro de Recursos Humanos

O quadro de pessoal da empresa está composto em junho de 2020 de 593 (quinhentos e noventa e três) empregados, incluindo os Diretores e os Cargos de Assessoramento Superior.

1.8 - Clientes e Mercados-Alvos:

Ramo de Atuação da Empresa: A CAERD atua nos seguintes mercados-alvos: 37 municípios e 19 (dezenove) localidades no Estado de Rondônia. A cobertura de atendimento dos serviços da CAERD, beneficia cerca de 772.646 mil habitantes com abastecimento de água. Para garantir o abastecimento dos clientes a CAERD conta com 203.328 mil ligações totais de água.

1.9 - Fornecedores e Insumos

Para realizar as tarefas operacionais a CAERD necessita de empresas fornecedoras de insumos que são imprescindíveis para a consecução de suas ações. As principais empresas de insumos são as de energia elétrica, produtos químicos, materiais hidráulicos, Tecnologia da Informação e a mão de obra que é prestada pelos empregados da Companhia.

Desta forma, descrevemos abaixo as principais empresas que fazem o fornecimento de insumos para o bom desempenho das funções da Companhia.

Ramo	Principais Fornecedores	Finalidade
Energia Elétrica	Eletrobrás (Energisa)	Distribuição de Energia Elétrica.
Produtos Químicos para Tratamento de Água.	Suall Hidromar Hiposal/ Hidromi	Fornecimento de Sulfato de Alumínio Fornecimento de Cloro Gasoso. Fornecimento de Hipoclorito de Cálcio.

Tubos, Conexões,
Componentes,
Materiais de
Reparo e
Hidrômetros

Cone do Brasil Ltda
Marimar Tubos e Conexões Ltda
Conemar Tubos e Conexões

Fornecimento de Tubos e Conexões.

Os fornecedores de materiais e serviços são selecionados e qualificados conforme os requisitos expostos nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e 13.303/16.

Os fornecedores de materiais e serviços são selecionados e qualificados conforme os requisitos expostos nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e 13.303/16.

1.10 - Processos Internos:

Atividades que são realizadas na Companhia, de forma sistematizada, que constrói os bens ou serviços para os clientes.

1.11 - Principais Processos Finalísticos:

Os processos finalísticos da CAERD são: captação, tratamento, reservação, distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto e comercialização dos produtos.

Esses processos são responsáveis pela realização da missão da Companhia, bem como alcançar a visão da empresa.

1.12 - Principais processos de apoio:

Os processos de apoio são primordiais para o melhor desempenho da Companhia em relação à prestação de serviços aos seus clientes em geral, tanto os públicos, industriais, comerciais e residenciais. Dentre esses processos, os principais são de gestão de pessoas, onde o mesmo é responsável pelas atividades relativas à gestão de pessoas, capacitação e aprimoramento da força de trabalho e de profissionais técnicos. O processo de Gestão Financeira e Contábil tem como finalidade a execução orçamentária e financeira da Companhia. O processo de compras é responsável pela aquisição de materiais e serviços de toda Companhia, bem como controle do Almoxarifado. O processo de tecnologia da informação tem como finalidade apoiar a Companhia, através da disponibilização e manutenção da estrutura tecnológica.

1.13 - Relacionamentos com a Comunidade:

A CAERD mantém Relacionamento com diversas entidades e instituições governamentais, entre elas estão a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, Ministério Público do Estado de Rondônia, Escolas, etc.

A empresa participa através da Divisão de Gestão Ambiental do Conselho de Recursos Hídricos, Conselho das Cidades e Comitê de Bacias.

2.0 - POLITICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de "carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos".

O decreto nº 8.945 regulamenta no âmbito da União, a Lei 13.303/16 e em seu art. 13, inciso X parágrafo 1º, esclarece que "Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, a empresa estatal deverá elaborar carta anual única para os fins dos incisos I e III do *caput*".

2.1 - Descrições do Negócio:

A CAERD atua no setor concessionário de abastecimento de águas e esgotos em 37 (trinta e sete) municípios e 19 (dezenove) localidades no Estado de Rondônia, onde atua realizando estudos e projetos para implantação e opera no setor de saneamento básico.

Gerência Operacional de Porto Velho

Porto Velho
Candeias do Jamarý
Jaci-Paraná
Nova Mutum Paraná
Vila Nova Teotônio
Riacho Azul
Novo Engenho Velho
São Domingos

Gerência Operacional de Machadinho

Machadinho do Oeste
Rio Crespo
Cujubim
Vale do Anary

Gerência Operacional Ouro Preto

Ouro Preto

Gerência Operacional G. Mirim

Guajará Mirim
Nova Mamoré
Vila do Yata
Vila de Abunã
Extrema
Vista Alegre do Abunã

Gerência Operacional Jarú

Jarú
Monte Negro
Cacaulândia
Alto Paraíso
Theobroma

Gerência Operacional Ji-Paraná

Ji-Paraná
Costa Marques

Teixeirópolis	Nova Londrina
Urupá	Nova Colina
Rondoninas	São Miguel do Guaporé
Vale do Paraíso	Seringueiras
Nova União	Gerência Operacional Espigão Doeste
Mirante da Serra	Espigão do Oeste
Gerência Operacional Pres. Médici	Nova Esperança
Presidente Médici	São Felipe
Min. Mário Andreazza	Novo Paraíso
Nova Riachuelo	
Gerência Operacional Pres. Médici	Gerência Operacional Santa Luzia
Estrela de Rondônia	Novo Horizonte
Castanheiras	Parecis
Bandeira Branca	Santa Luzia
Gerência Operacional Colorado Doeste	Nova Brasilândia
Colorado do Oeste	Migrantenópolis
Cabixi	
Gerência Operacional de Cerejeiras	
Cerejeiras	
Pimenteiras do Oeste	
Corumbiara	

Fonte: Divisão de Gestão Comercial

2.2 - Políticas Públicas:

Constitui o principal objeto social da Companhia a prestação de serviços de saneamento básico com vistas a universalização nos 37 (trinta e sete) Municípios e 19 (dezenove) localidades do Estado de Rondônia, onde atua, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário.

2.3 - Diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento das ações:

- Missão:** Prestar serviços de Saneamento Básico com excelência, garantindo sustentabilidade e assegurando a qualidade de vida à população do Estado de Rondônia.
- Visão:** Ser reconhecida pela população do Estado de Rondônia como empresa pública comprometida com o saneamento.
- Valores:** Esperança, Fé, Honestidade, Partilha, Ética, Sinceridade, Persistência, Parceria, Lealdade, Altruísmo, Comprometimento.

2.4 - Objetivos Estratégicos:

- Alcançar o equilíbrio econômico e financeiro.
- Universalizar o serviço.
- Melhorar o índice de satisfação do cliente.
- Desenvolver Pessoas.
- Garantir a segurança operacional.

2.5 - Alinhamento Estratégico:

- Para o período de 2020/2022 a Diretoria Executiva concentrará seus esforços em 03 (três) Macros Objetivos estabelecidos pelo Mapa Estratégico da Companhia, para subsidiar o processo de planejamento das diversas gerências, onde iremos chamar de **Eixos Estratégicos, sendo** na área **Administrativa e Financeira:** Equilíbrio Econômico Financeiro; na área **Técnica e Operacional:** Segurança Operacional; e área **Comercial:** Aumento da Arrecadação. Esses Eixos irão fundamentar todo o processo dos planos de Ação e Orçamento para o período de 2020/2022.

INDICADORES

Serão utilizados os seguintes Indicadores para serem monitorados com vistas ao alcance da Meta proposta pela Diretoria Executiva, qual sejam, Alcançar o Equilíbrio Econômico e Financeiro até Dezembro de 2022. Essa meta proposta pela Diretoria Executiva tem o cunho Qualitativo, ou seja, a visão não é estipular percentual de alcance e sim os avanços, o importante é não haver retrocessos na busca da meta final do período. Portanto, não será avaliado percentual e sim os avanços da Gestão.

a) Arrecadação - Serão monitorados trimestralmente, os valores da Arrecadação, verificando seu desempenho, através das informações adquiridas no GSAN, de todas as Gerências Operacionais.

b) Despesa de Exploração - Serão monitorados trimestralmente, os valores das despesas, através de informações do Sistema Informatizado pirâmide, com vistas a verificar a evolução, verificando se a despesa está diminuindo ou aumentando - visando o alcance da Meta estipulada para o período 2020/2022.

c) Índice de Perdas - Serão monitorados trimestralmente os valores do índice, verificando através de informações das unidades operacionais da CAERD, visando o alcance da Meta estipulada para o período 2020/2022.

d) Número de Empregados Treinados - Serão monitorados trimestralmente, verificando através de informações da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DGDP.

EIXOS ESTRATÉGICOS

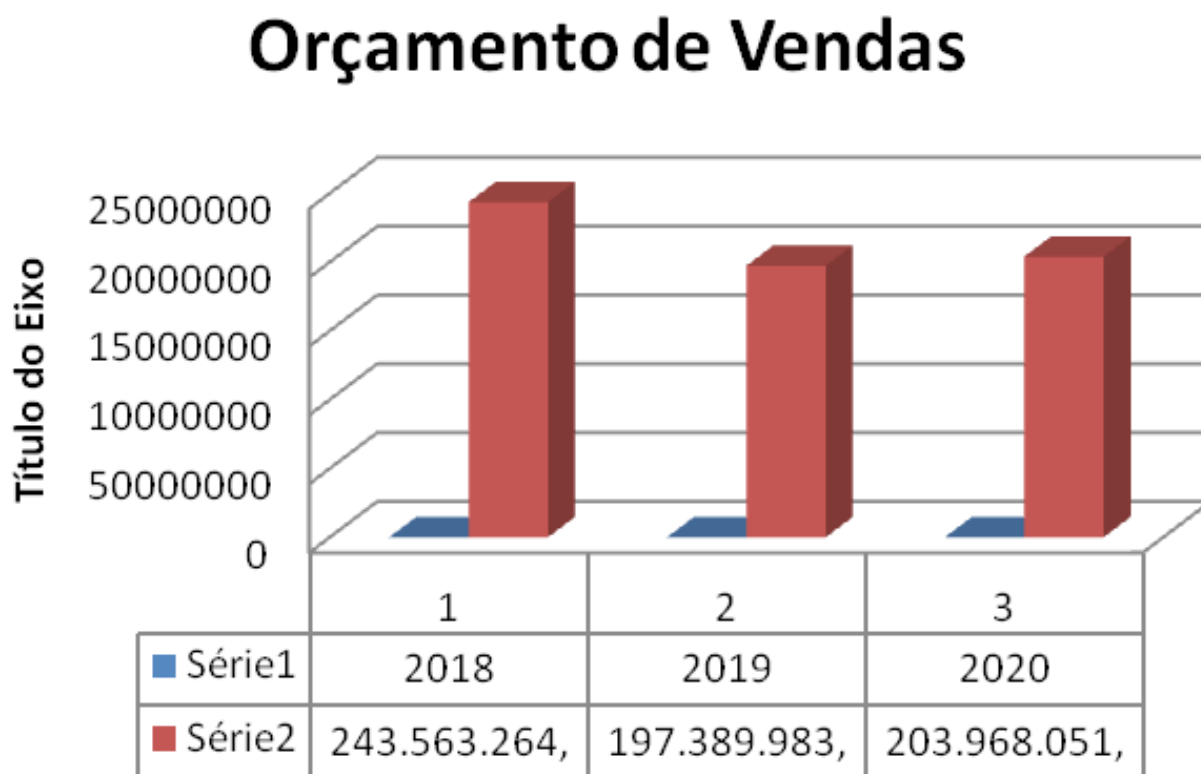
1. A) Alcançar o Equilíbrio Econômico e Financeiro;

2. B) Segurança Operacional;

3. C) Aumentar o Faturamento/Arrecadação; **META PARA O PERÍODO 2020/2022** - Alcançar o Equilíbrio Econômico e Financeiro até dezembro de 2022.3.0 - **RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLITICAS PÚBLICAS:** O Orçamento Empresarial de 2020 foi elaborado com a participação de todos os setores, em consonância com seus Planos de Ação alinhados com o Planejamento Estratégico. Para o ano de 2020 a CAERD, continuará trabalhando para atingir a meta de alcançar o equilíbrio econômico financeiro e a universalização dos serviços de saneamento nos Municípios e localidades atendidas por ela. A Diretoria Executiva estabeleceu a meta de alcançar o equilíbrio econômico financeiro da Companhia como prioridade para 2020/2022.

3.1 - Orçamentos de Vendas:

O Orçamento de Vendas foi elaborado pela Assessoria de Planejamento subsidiada pela Divisão de Planejamento Comercial. As expectativas e projeções foram elaboradas tendo como base os dados históricos da Companhia e dos dados contidos no Sistema de Informações Comerciais - GSAN e outras informações pertinentes.



5. **3.2 - Orçamentos de Operações:** Este Orçamento contempla as despesas com pessoal, foram elaboradas pela Gerência de Gestão de Pessoas e identifica todas as despesas com empregados, salários, horas extras, gratificações, férias, licença-prêmio, décimo terceiro salário, encargos sociais, benefícios, treinamentos, EPI's e outros Equipamentos de Segurança, etc., abaixo gráfico dos 3 últimos anos. **DESPESA BRUTA COM PESSOAL -**

6.

ANO	VALOR
2017	106.979.948,00
2018	88.491.790,00
2019	88.975.802,00

Fonte: Gerência Contábil (Balancete 2017,2018,2019)

3.3 - Orçamentos de Investimentos e Financiamentos: O Orçamento de Investimentos e ativos, que consta do Plano Estratégico e Orçamentário 2020, demonstra que a CAERD tem a capacidade de investir R\$ 9.526.916,58 (nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), divididos em:

7.

Descrição

Total

Bens Intangíveis. (abrangem aquisição de Software e Marcas e Patentes).

R\$ 206.000,00

Sistema de Abastecimento de Água/ Esgoto. (Abrangem os investimentos realizados com a Captação de água; Poços; Adução de Água Bruta; Tratamento de Água; Instalações Elétricas; Adução de Água Tratada; Reservação; Redes de Distribuição; Esgoto Sanitário/Tratamento; Benfeitoria no Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto; Benfeitoria.

R\$ 3.849.900,00

Bens de Uso Geral. (abrangem a aquisição de Terrenos; Prédios; as Benfeitorias; as Instalações; Maquinas e Equipamentos em Geral; Equipamentos de Tratamento; Equipamentos de Laboratório; Equipamentos de Oficina; Mobiliários e Equipamentos de Escritório; Ferramentas; Computadores e Periféricos; Veículos, Equipamento em operação.

R\$ 4.375.900,00

Obras em Andamento. (abrangem o investimento realizado nas obras que migram de um ano para outro. Entra o exercício já em andamento.

R\$ 1.095.116,58

TOTAL**R\$ 9.526.916,58**

Fonte: Assessoria de Planejamento -São investimentos que visam manter a segurança operacional dos sistemas de abastecimentos de Águas e Esgotos da Companhia. Abaixo quadro com os últimos valores investidos nos sistemas e o percentual representativo em relação ao faturamento da Companhia.

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

ANO	FATURAMENTO	INVESTIMENTOS	%INVXFAT.
2018	126.018.684,00	7.956.826,34	6,3140
2019	127.748.025,00	16.970.709,91	13,2845
2020	133.834.647,42	9.526.916,58	7,1184

Fonte: Gerência Contábil/Balancete-

Diante desses cenários, a mobilização da alta direção, dos gestores e da força de trabalho para uma atuação estratégica é de suma importância para o alcance e manutenção dos objetivos maiores da organização que é alcançar o equilíbrio econômico financeiro e a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com qualidade, quantidade e preço justo.

3.4 - Origem dos Recursos

O Orçamento Empresarial de 2020 prevê uma mobilização de recursos, ao longo do exercício, destinados à operação, manutenção e administração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de seu fortalecimento institucional.-A) - **RECEITA = R\$ 251.302.976,14**, distribuídas conforme abaixo:

Faturamento	133.834.647,42
Contas a Receber 50% do valor total	58.575.396,60
Aporte AGERO (Energia/ Acordo)	18.854.400,00
Aporte AGERO (PDV)	28.480.525,00
Novos Empreendimentos	11.558.007,12

Fonte: Assessoria de Planejamento-

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO

ANO	VALOR
2017	115.886.295,00
2018	114.642.727,00
2019	118.813.957,00

Fonte: Gerência Contábil - Balancete

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO

ANO	VALOR
2017	115.886.295,00
2018	114.642.727,00
2019	118.813.957,00

Fonte: Gerência Contábil - Balancete -As estruturas e mecanismos de controle utilizados para monitorar as atividades que serão desenvolvidas pela CAERD em atendimento às políticas públicas, no intuito de zelar pela transparência, completude e exatidão das informações aqui apresentadas são:

4.1. Assembléia Geral dos Acionistas:

É o órgão supremo da Companhia, cabendo-lhe exercer as funções que lhe forem atribuídas pela lei e pelo estatuto, deliberar sobre os negócios relativos ao objeto social ou interesses sociais e reformar os estatutos.

4.2. Conselho de Administração:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

É um órgão permanente, composto de 07 (sete) membros denominados Conselheiros, com reputação ilibada e idoneidade moral, capacidade de compreensão de relatórios gerenciais e financeiros, conhecimento de gestão corporativa, naturais e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo, a sua função é indelegável, conforme estatuto social da Companhia. Entretanto, atualmente o Conselho é formado por apenas 05 (cinco) membros.

4.3 - Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, sendo composto de 3 (três) membros efetivos e iguais o número de suplentes, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em cursos universitários e observadas as exigências contidas, nas Leis Federais nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, eleitos anualmente pela Assembléia geral.

4.4 - Diretoria Executiva:

A administração da companhia é exercida por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos. A Diretoria compõe-se de Diretor Presidente, Diretor Técnico e de Operações e Diretor Administrativo e Financeiro, que são empossados mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

4.5 - Comitê de Auditoria Estatutário:

Órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, será composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. Se reunirão sempre que necessário, conforme atribuições estatutárias e no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação do balanço, conforme estatuto social da empresa Art. 38. Atualmente o Comitê foi criado na estrutura organizacional, entretanto, falta realizar a estruturação.

4.6 - Auditoria e Controle Interno:

Unidades vinculadas ao Conselho de Administração responsável por verificar o cumprimento pela CAERD das suas legislações, políticas, normas e regulamentos, de aferir o controle exercido no que se refere aos bens patrimoniais e de apurar irregularidades recebidas através do Canal de Denúncias, com base na política interna de prevenção contra a prática de atividades ilegais, bem como propor, quando necessário, a instauração da Comissão de Inquérito e coordenar os trabalhos de apuração dos fatos.

4.7 - Auditoria Externa:

Empresa externa contratada para verificar demonstrações contábeis, emitir pareceres sobre a adequação dessas demonstrações em relação à posição patrimonial e financeira, ao resultado das operações, às mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos na CAERD, dentre outras. Age em conformidade com as Leis e normas brasileiras e internacionais, com responsabilidade, independência e de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Atualmente o contrato com os Auditores Independentes está ativo, em fase de preparação de documentação para envio à auditoria independente para manifestação de parecer, conforme informações da Gerência Contábil.

4.8 - Comitê de Elegibilidade:

Órgão auxiliar do Acionista Majoritário, será composto por 3 (três) membros indicados pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas para verificar a conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Diretoria e para o Conselho Fiscal e outras atribuições estatutárias, conforme estatuto social da Companhia Art. 37. Atualmente o Comitê foi criado na estrutura organizacional, entretanto, falta realizar a estruturação.

4.9 - Assessoria para Gestão de Riscos, Governança e Compliance:

Unidade responsável por propor Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos, elaborar padrões de trabalho, definir estratégias de disseminação e sensibilização referentes à Gestão de Riscos Corporativos, monitorar o Código de Conduta e Integridade da Empresa, propor política interna de prevenção contra a prática de atividades ilegais, fazer cumprir o que determina a Lei de Acesso à Informação. Na Companhia a área foi criada na Estrutura Organizacional em Agosto de 2019.

4.10 - Comitê de Código de Conduta e Integridade:

O Comitê de Conduta e Integridade foi instituído na Companhia através da nova estrutura organizacional em 21 de março de 2019. Entretanto, falta sua estruturação, sendo que atualmente a empresa possui seu código de conduta divulgado no Portal Transparência.

4.11 - Canais de Denúncias:

As denúncias, reclamações e sugestões podem ser feitas por clientes, empregados, prestadores de serviço, fornecedores e acionistas, internamente por meio de contato telefônico com a Ouvidoria da Companhia. Externamente, a CAERD recebe denúncias, reclamações e sugestões por canais de atendimento como 0800 647 1950, Escritórios de Atendimento ao Cliente, Portal da Transparência do Governo do Estado e da CAERD.

4.12 - Normas Internas Disciplinares:

O Código de Ética é um instrumento de ética e conduta que trata das relações com empregados, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, acionistas, órgãos governamentais e comunidade, acessível ao público interno e externo, através do Portal Transparência no sítio corporativo da empresa que contém regras de conduta para a força de trabalho. Atualmente o código está sendo revisado pela Assessoria de Governança, Gestão de Riscos e Compliance.

4.13 - Identificação dos Riscos:

Conforme definição da ISO 31.000 (Gestão de Riscos), Riscos é o "efeito da incerteza nos objetivos". Portanto para a institucionalização do Gerenciamento dos Riscos, é necessário fazer a Identificação, Análise e Tratamento dos Riscos que podem afetar o alcance dos objetivos organizacionais, a Assessoria de Governança, Gestão de Riscos e Compliance foi criada em agosto de 2019 e é o setor responsável por estabelecer a política de gerenciamento dos riscos para 2020.

4.14 - Gestores Organizacionais:

Levando em conta as 3 linhas de defesa no gerenciamento dos Riscos Corporativos, a CAERD estabelecerá através dos seus gestores de processos, a 1ª linha de defesa dos riscos, onde os gerentes identificarão os eventos que poderão impedir o alcance dos objetivos do setor e a partir disso, inserir medidas de mitigação desses eventos. A 2ª linha de Defesa conforme define os instrumentos normativos sobre Gestão de Riscos, compreende a área de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, que realiza ações visando o impedimento da consecução dos riscos, já a 3ª barreira compreende a área da Auditoria e Controle Interno.

5.0 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS - 5.1 - Os principais desafios são: a) Alcançar o equilíbrio econômico e financeiro até Dezembro de 2022. b) Buscar a universalização do abastecimento de água tratada com qualidade, conforme disponibilidade financeira; c) Conscientizar a sociedade da importância da adesão ao sistema de abastecimento de água para a saúde e bem estar da

população e meio ambiente. d) Desonerar a Folha de Pagamento. e) Buscar a melhoria da eficiência dos seus processos internos. f) Elaborar Projetos e ampliar a execução de obras de Esgotamento sanitário no Estado. g) Concluir as obras do PAC 5.2 - **As principais barreiras ou entraves que podem ocorrer para alcançar esses objetivos são:**

- a) Alteração na quantidade e qualidade dos mananciais;
- b) Grande quantidade de poços Amazonas;
- c) Legislação ambiental restritiva;
- d) Indefinição da modelagem do saneamento;
- e) Falta de Recursos Financeiros (Investimento).

6.0 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIRO

8.

CARGO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR	R\$ 21.992,66
CONSELHEIRO	R\$ 2.500,00

7.0 - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:

Antes de iniciarmos os comentários sobre o desempenho da CAERD em 2019, é de suma importância fazer um breve histórico da situação da empresa em meados de 2018. Ao assumir a direção, constatamos que a empresa estava fragilizada em todos os aspectos; empregados em greve por conta de 04 (quatro) salários atrasados, número excessivo de cargos comissionados com altos salários, inadimplência com fornecedores, grandes quantidades de ações judiciais, insegurança operacional, entre outros.

Nesse momento foi necessário entrarmos com um Plano de Contingência para de imediato atacarmos as principais fragilidades. No final de 2018 conseguimos regularizar folha de pagamento, e normalizar a data de pagamento dos salários conforme estabelecido em Lei. Dentre outras ações saneadas em 2019, no âmbito interno da Companhia está a revisão do Estatuto Social, Estrutura Organizacional, Regimento Interno em detrimento a Lei 13.303/16, com a inclusão de áreas como: Comitê de Elegibilidade, Comitê de Auditoria Estatutária, Governança, Gestão de Risco e Compliance, entre outras.

Em termos de Indicadores, houve avanço na questão da diminuição da DEX - Despesa de Exploração, onde as despesas de pessoal sofreram uma desoneração de aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) no período em que assumimos a direção da empresa. Já nos Indicadores Comerciais houve um avanço de aproximadamente 3% (três por cento) de aumento no mesmo período, ou seja, entre 2018 e 2019.

Um grande avanço na área operacional foi a interligação da adutora de 500mm sobre o Rio Machado no Município de Ji-Paraná que abastece o II Distrito daquele Município. A obra, executada com recursos próprios e parte com recursos do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), possibilitou resolver o problema de desabastecimento a mais de uma década. Em termos de Estratégia para o futuro em 2019 foram traçadas as frentes de ataque que a empresa irá atuar no próximo Biênio 2020/2022, com o objetivo de alcançar o equilíbrio econômico e financeiro da Companhia. Entre as quais podemos destacar:

- a) Desonerar a folha de pagamento através de uma PDI/PDV cujo objetivo de desligar empregados aposentados e outros.
- b) Aumentar o faturamento da companhia, através de novas ligações.
- c) Eficientizar a operacionalização dos nossos sistemas e combater perdas.
- d) Fazer estudos para definir a modelagem do saneamento no Estado de Rondônia em parceria com BNDES.
- e) Concluir as obras do PAC nos Municípios de Porto Velho, Ji Paraná e Jaru.

Porto Velho, RO, 29 de junho de 2020.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações
SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0013031870

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo C Resgate e Atendimento de Urgência Pré – Hospitalar de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Valor estimado de R\$ 245.118,79 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e dezoito reais setenta e nove centavos). Processo Administrativo nº: 530/2020. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/08/2020 até às 08h30min do dia 31/08/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 31/08/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim - (RO) 17 de Agosto de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO5111

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 471/2020**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos. Processo Administrativo de nº 471/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/CPL/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da Bloco com 03 (três) salas de aula na EMEF Teotônio Brandão Vilela, localizada na RO-205 – Núcleo Castanheira, Zona Rural do Município de Cujubim, com recurso do Convênio nº 028/PGE/2020 – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos.

Data Homologação: 17/08/2020

Valor Total R\$: **249.961,57 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais Cinquenta e Sete Centavos).**

Empresa: **TERRCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ: **16.715.115/0001-00**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Agosto de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO5114

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 092/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-788/2020/AMT

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (Equipamentos para sinalização viária e Conjunto de Moldes)**, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT. Valor Estimado: **R\$79.647,90 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **03/09/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO5096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 063/2020/SEMOSP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTAÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, VEÍCULOS, ESCADAS, SINALIZAÇÃO DE TRABALHO E DEMAIS CUSTOS ORIUNDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 463.840,05 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **01/09/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **01/09/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 17 de agosto de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira

Protocolo DO5108

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: **<https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>**

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 064/2020/SEMSAU

MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Processo nº 1-493/SEMSAU/2020

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ/HPP", Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 229.420,41 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **31/08/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **31/08/2020 às 10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**. Alto Paraíso/RO, 18 de agosto de 2020.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Decreto nº 3254/2020

Protocolo DO5127

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ERRATA

CONTRATO Nº 61/PMT/OBRAS/2020

PROCESSO Nº 768/SEMOSP/2018

Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente CONTRATO terá vigência de 1.080,00 (um mil e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS - O prazo de execução das obras ou serviços será de 1.080,00 (um mil e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do CONTRATO, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. **Leia-se:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente CONTRATO terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS - O prazo de execução das obras ou serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do CONTRATO, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. THEOBROMA-RO, 17 de Agosto de 2020

JOSÉ ABEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO5113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 790-1/2020

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Menor Valor Unitário do Lote, Objeto: **Aquisição de Material Permanente (CAMINHÃO COM CESTO AÉREO) Convênio 883014/2019/MD** – Valor Estimado R\$ 366.220,00. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: dia **28/08/2020** a partir das **11h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – EDITAL: todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br**. – Maiores informações Telefone: (069) 3230-1330 e e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**.

Candeias do Jamari/RO, 17 de Agosto de 2020

Marisson Pires Dourado

PREGOEIRO

Dec. nº 4979 de 22/07/2020

Protocolo DO5112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 079/2020/SML

PROC. N.º 1-6259/2020/SEMSAU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 079/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 6259/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo: absorventes higiênico de uso hospitalar, agulha descartável, algodão hidrófilo, atadura crepe, atadura gessada, cateter, compressa de gaze, equipo macrogotas, espelho vaginal, lâmina de bisturi, lençol desc., luva cirúrgica estéril, malha tubular, pulseira de identificação mãe e filho, trocater desc., etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **04.383.642/0001-78**, com o valor total da empresa de **R\$ 5.060,00** (cinco mil e sessenta reais), **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.216.859/0001-56**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.094.705/0001-64**, com o valor total da empresa de **R\$ 125.238,22** (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.222.411/0001-04**, com o valor total da empresa de **R\$ 21.280,00** (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.193.608/0002-14**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.097,50** (seis mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.169.056/0001-16**, com o valor total da empresa de **R\$ 17.850,00** (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais), **ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ: **13.977.860/0001-21**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.740,00** (dois mil setecentos e quarenta reais), **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTO**, inscrita no CNPJ: **13.994.852/0001-93**, com o valor total da empresa de **R\$ 5.480,25** (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), **LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.281.319/0001-60**, com o valor total da empresa de **R\$ 11.762,25** (onze mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.288.989/0001-09**, com o valor total da empresa de **R\$ 9.537,50** (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **GRAND MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS M**, inscrita no CNPJ: **24.737.754/0001-97**, com o valor total da empresa de **R\$ 133.733,75** (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.034.906/0001-58**, com o valor total da empresa de **R\$ 32.651,10** (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.418.133/0001-00**, com o valor total da empresa de **R\$ 26.556,00** (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais), **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **32.053.182/0001-55**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.758,30** (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA**, inscrita no CNPJ: **34.021.009/0001-09**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.023,95** (dois mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos), **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **34.396.122/0001-60**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.625,00** (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), **BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO**, inscrita no CNPJ: **73.297.509/0001-11**, com o valor total da empresa de **R\$ 14.640,00** (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 430.133,82** (quatrocentos e trinta mil cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 17 de Agosto de 2020..

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO5115

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-844/SEMUSA/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP DO OBJETO: A futura e eventual contratação tem previsão de abastecimento para o período não superior à 12 (doze) meses, com a finalidade de atender especificamente determinações judiciais com materiais de consumo (Medicamentos Gerais) para atender as necessidades e demandas da Farmácia Municipal, relacionado os pedidos de mandados Judiciais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 69.282,68 (Sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Setembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 18 de agosto de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO5122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.004/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020**, na sede da Prefeitura, realizará repetição da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE VÔLEI NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO CONT. REPASSE 874444/2018/ME/CAIXA**. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 257/SEMEL/2020; valor Máximo da obra: **R\$ 227.857,14 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**. O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Agosto de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

JAÍNE FAÉ

Presidente da CPL

Port. 182/PMS/GAB/2020

Protocolo DO5116

**AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº07/CPL/2020****REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 461/SEMEC/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através da presidente da cpl, designado pela portaria Nº. 182/GAB/PMS/2020 de 02 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº07/CPL/2020, realizada no dia 03/08/2020 às 08:00 horas**, pela ausência de publicidade conforme inciso III art 20 da lei 8.666/93 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINOQUIO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS CONVENIO Nº 30/PGE/2020. Valor da licitação R\$ 207.608,77.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Agosto de 2020.

JAÍNE FAÉ

PORT. Nº182/GAB/PMS/2020

Presidente da cpl.

Protocolo DO5117

**AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/CPL/2020****REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 552/SEMEC/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através da presidente da cpl, designado pela portaria Nº. 182/GAB/PMS/2020 de 02 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/CPL/2020, realizada no dia 03/08/2020 às 09:30 horas**, pela ausência de publicidade conforme inciso III art 20 da lei 8.666/93 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO NA ESCOLA PRINCESA ISABEL DISTRITO DO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO CONVENIO Nº313/PGE/2020 Valor da licitação R\$ 115.662,75.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Agosto de 2020.

JAÍNE FAÉ

PORT. Nº182/GAB/PMS/2020

Presidente da cpl

Protocolo DO5118

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 33/CPL/2020, Processo Nº 586/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DO IDOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 156/PGE-2019, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82**, no valor total de **R\$ 13.059,29**.

Seringueiras, 14 de agosto de 2020.

Leonilde Alflen Garda

Prefeita Municipal

Protocolo DO5120

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 7/CPL/2020, Processo Nº 1569/2019, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor das empresas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.364.822/0001-48, no valor total de R\$ 7.155,56.
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 26.419.311/0001-83, no valor total de R\$ 81.262,25.
SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 28.643.008/0001-95, no valor total de R\$ 39.217,00.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.905.502/0001-76, no valor total de R\$ 46.622,00.
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, no valor total de R\$ 70.276,95.
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME, CNPJ 02.475.985/0001-37, no valor total de R\$ 470,00.
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -, CNPJ 17.472.278/0001-64, no valor total de R\$ 12.141,92.
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, CNPJ 05.159.591/0001-68, no valor total de R\$ 10.630,00.

Seringueiras, 14 de agosto de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO5130

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº12/2020 PROCESSO Nº. 1515/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS – LTDA. CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50. OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº012/2020 CELEBRADO EM 28/02/2020 COM VIGÊNCIA DE 04(QUATRO) MESES. PRAZO: 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 05/08/2020 A 03/12/2020. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. ILNADIR PEREIRA ROCHA – SECRETÁRIO. VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 31 DE JULHO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO5133

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAÍSO**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 53/2020 – CONTRATO Nº 48/2019.CELEBRAÇÃO: 23/07/2020.PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - ME.CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 48/2020, por mais 90 (noventa) meses. CLÁUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo. CLÁUSULA - TERCEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. INTERVENIENTE: SEMOSP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-816/2019. Vale do Paraíso – RO, 27 de Julho de 2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Protocolo DO5124

MUNICIPIO DE CABIXI**PREFEITURA DE CABIXI - RO****Aviso De Licitação**

Pregão Eletrônico Nº. 037/2020/PMC/RO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo n.º 696/2020/SEMUSA. Objeto: Aquisição de veículo ambulância 0 km do tipo "D UTI" para Transporte Inter Hospitalar de pacientes. Valor total estimado R\$ 350.937,50, Data de Abertura: 27 de Agosto de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 18 de Agosto de 2020.

Protocolo DO5126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno – RO-CONTRATADO: BARBOSA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.473.831/0001 – 20, com sede a Rua Jair Tomé de Souza nº 1.687 – Cacoal – RO - DO OBJETO: Aquisição de Parques Infantis para as unidades escolares do Município de Pimenta Bueno-RO, conforme nota de empenho nº 1.677 e 1.678/2020 de 27/07/2020, inseridos no processo nº 3.752/2020/SEMEC - DO PREÇO: É de R\$109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: As despesas decorrentes do Projeto Atividade: 2118 – Manter Unidades Escolares da Educação – Creches Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 0100000440 – contrapartida de convênios Estaduais R\$9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 1678/2020 de 27/10/2020 e Fonte:0201200370 – Convênios do Estado nº 092/PGE-2020 R\$99.604,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quatro reais) conforme nota de e empenho nº 1677/2020 de 27/07/2020 - DO PRAZO: É de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 - DATA: 10 de Agosto de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACIAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

PROCURADOR GERAL

Protocolo DO5125

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n.009/CPL/2020

Edital nº 083/CPL/2020

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **083/CPL/2020** e processo **GI- 370/2020** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **04 de Setembro de 2020**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviço (cascalhamento de trechos das estradas vicinais do município de Teixeiraópolis/RO, com extensão de 22.838,00m).**

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R\$ 297.556,81 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.07.26.7820014.2031, elemento de despesas 4.4.90.51 - Obras e instalações, ficha 215**, provenientes de Recurso: **Manutenção de estradas vicinais - FHITA**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 18 de Agosto de 2020.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Protocolo DO5131

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2020

Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP

Processo nº 812/SEMUSA/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **“PREGÃO”**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, **Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/08/2020 até às 09h00min. do dia 04/09/20**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/09/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Fonte dos Recursos: Convênio Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (Nº da Proposta: 22855.1830003140-06, 22855.180003140-05, 2855180003150-01 e 22855.180003140-03)

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 55.123,00** (cinquenta e cinco mil, cento e vinte três reais).

Nova Mamoré - RO, 17 de agosto de 2020.

Silvio Fernandes Villar

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 5.712-GP/2020

(Assinado em 18/08/2020 às 11h:46min)

Protocolo DO5137

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

RESOLUÇÃO CRC-RO Nº 322, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Institui o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2433>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/08/20, às 12:27

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

R e s o l v e:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), e formalizá-lo por meio do Plano de Integridade, disponível no sítio www.crcro.org.br.

Art. 2º Os ajustes ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica com a data da última atualização.

Art. 3º O Anexo a esta Resolução será publicado no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCRO, além de ser objeto de permanente divulgação por meio das redes sociais da entidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contador JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES
Presidente

Protocolo DO5119

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)

A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0074-35, localizada na BR-364, km 13,5, s/n, bairro Eletronorte, CEP 76.808-695, no município de Porto Velho/RO, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LAO nº 307/DLA) para as atividades 17.5 - Produção de Cimentos e Argamassas (Fabricação de Cimento Pozolânico), 10.7 - Armazenagem e beneficiamento de resíduos (Armazenamento de material in natura a céu aberto), 67.8 - Incineração (Papel, Papelão, Estopa e Trapos, Resíduos Argilosos contendo óleo e graxas) e 80.1 - Sistema de Esgotamento Sanitário (rede coletora, interceptores, ETE, emissários etc).

Protocolo DO5110